FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GTRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

FILIPPE ROCHA CARNEIRO

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

# A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO DA REFORMA PROTESTANTE PARA A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO

VITÓRIA - ES

2023

FILIPPE ROCHA CARNEIRO

# A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO DA REFORMA PROTESTANTE PARA A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade.

Orientador: José Adriano Filho

VITÓRIA - ES

2023

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

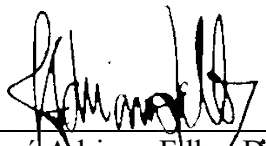
Carneiro, Filippe Rocha
A contribuição do pensamento da Reforma Protestante para a formação do Estado Moderno / Filippe Rocha Carneiro. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2023.
vi, 71 f. ; 31 cm.
Orientador: José Adriano Filho
Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2023.
Referências bibliográficas: f. 67-71
1. Ciência da religião. 2. Religião e sociedade. 3. Ciências das Religiões Aplicadas. 4. Estado moderno. 5. Reforma Protestante e Estado moderno. 6. Estado Democrático de Direito. - Tese. I. Filippe Rocha Carneiro. II. Faculdade Unida de Vitória, 2023. III. Título.

FILIPPE ROCHA CARNEIRO

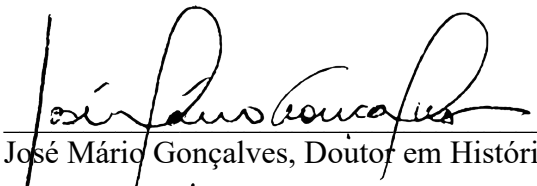
# A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO DA REFORMA PROTESTANTE PARA A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Dissertação de Mestrado Profissional como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade. Linha de Atuação: Religião e Espaço Público.

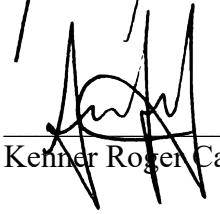
Data: 29 jun. 2023.



José Adriano Filho, Doutor em Teoria e História Literária
Doutor em Ciências da Religião, UNIDA (presidente).



José Mário Gonçalves, Doutor em História, UNIDA.



Kenner Roger Cazotto Terra, Doutor em Ciências da Religião.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

# RESUMO

A Religião há muito deixou de ser analisada e entendida como fonte formal do Direito. Entretanto, em grande parte do mundo, fomentou-se o debate político, jurídico e social, dentro de contornos religiosos. Este estudo aborda a influência da religião, em particular a Reforma Protestante, na construção do Estado moderno e seus reflexos no atual modelo de Estado Democrático de Direito. A pesquisa busca compreender como a teoria do Estado desenvolvida com influência direta da Reforma Protestante no século XVI moldou os Estados contemporâneos. O tema é justificado pela necessidade de compreender as contribuições desse movimento para a formação dos Estados modernos. Os objetivos específicos incluem analisar a formação e evolução do Estado na Modernidade, examinar as ideias dos reformadores sobre a relação entre Igreja e Estado, e explicar como o liberalismo político surgiu a partir dos princípios da Reforma Protestante, especialmente a defesa da tolerância religiosa. O estudo é realizado por meio de uma inter-relação entre as Ciências da Religião e a Sociologia, utilizando a pesquisa bibliográfica como metodologia. O trabalho é dividido em três capítulos, explorando a formação do Estado Moderno, a Reforma Protestante e sua evolução histórica, e a relação entre a Reforma Protestante e o Estado Democrático de Direito. Ao analisar esses aspectos, busca-se responder à pergunta sobre a influência da Reforma Protestante na formação do Estado Democrático de Direito.



Palavras-chave: Reforma Protestante; Estado Moderno; Estado Democrático de Direito.



PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

*ABSTRACT*

*Religion has long ceased to be analyzed and understood as a formal source of Law. However, in many parts of the world, it has fostered political, legal, and social debates within religious contexts. This study addresses the influence of religion, particularly the Protestant Reformation, in the construction of the modern state and its impact on the current model of the Democratic Rule of Law. The research seeks to understand how the theory of the state, developed with direct influence from the Protestant Reformation in the 16th century, has shaped contemporary states. The topic is justified by the need to comprehend the contributions of this movement to the formation of modern states. The specific objectives include analyzing the formation and evolution of the state in Modernity, examining the ideas of the reformers regarding the relationship between Church and State, and explaining how political liberalism emerged from the principles of the Protestant Reformation, particularly in terms of advocating religious tolerance. The study is conducted through an interdisciplinary approach that combines Religious Studies and Sociology, utilizing bibliographic research as the methodology. The work is divided into three chapters, exploring the formation of the Modern State, the Protestant Reformation and its historical evolution, and the relationship between the Protestant Reformation and the Democratic Rule of Law. By analyzing these aspects, the study seeks to answer the question regarding the influence of the Protestant Reformation in the formation of the Democratic Rule of Law.*

*Keywords: Protestant Reformation; Modern State; Democratic State of Law.*

PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO ..... 7
1 FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO ..... 10
1.1 Contexto histórico da formação da Modernidade: as origens da Renascença ..... 10
1.2 O Estado Moderno: Renascença Italiana e do Norte ..... 18
1.3 Maquiavel ..... 25
2 A REFORMA PROTESTANTE ..... 29
2.1 Contexto histórico da Reforma ..... 29
2.2 Principais dogmas da Reforma ..... 37
2.3 O pensamento político e social dos reformadores ..... 40
3 A IMPORTÂNCIA DA MODERNIDADE E DA REFORMA PROTESTANTE PARA O MUNDO JURÍDICO ..... 46
3.1 A gênese do Liberalismo Político e os ideais antiabsolutistas ..... 46
3.2 Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito ..... 53
3.3 Herança protestante no ordenamento jurídico pós-moderno ..... 57
CONCLUSÃO ..... 64
REFERÊNCIAS ..... 67

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória

# INTRODUÇÃO

A Religião há muito deixou de ser analisada e entendida como fonte formal do Direito. Entretanto, em grande parte do mundo, fomentou-se o debate político, jurídico e social, dentro de contornos religiosos, como a chamada Reforma Protestante, deixando evidente a influência do pensamento religioso na constituição do Estado. Após mais de quinhentos anos do advento de tal movimento, o confronto entre nações e grupos étnicos tornou a religião uma questão geopolítica, sendo cada vez mais impactante esse fenômeno nas últimas décadas.

O protestantismo surgiu em uma época em que a Igreja Católica Apostólica Romana mantinha a hegemonia religiosa e cultural na sociedade, tendo em vista que o modo de vida prevalecente na época misturava questões religiosas e políticas e, com isso, o surgimento de teorias protestantes sobre a relação entre Estado e Religião, era inevitável.

Diante do exposto, o presente estudo pretende demonstrar a influência da religião na construção do Estado, especificamente como a chamada teoria do Estado desenvolvida com influência direta da Reforma Protestante do início no século XVI, através de seus diversos tópicos, influenciou o Estado moderno e seus reflexos no atual modelo de Estado Democrático de Direito.

O presente tema justifica-se em decorrência da necessidade de compreender a influência da Reforma Protestante na construção do Estado Moderno, de maneira a verificar quais as contribuições desse acontecimento para os contornos dos Estados contemporâneos. Ainda, justifica-se em decorrência de sua relevância prática e acadêmica, pois a Reforma Protestante será estudada sob a perspectiva de um viés no qual carecem estudos: no âmbito da formação dos Estados Modernos e seus acontecimentos.

Como objetivos específicos, traçou-se os seguintes: a) demonstrar o que é o Estado, sua formação e a sua evolução na Modernidade; b) expor e compreender o pensamento dos reformadores sobre o envolvimento da Igreja com o Estado, seus ideais quanto à sua limitação, como liberdade fundamentais, constitucionalismo, contratualismo, direito de resistência, soberania nacional, e outros princípios que afetam as liberdades individuais e garantias fundamentais do ser humano; c) explicar como o liberalismo político nasceu de uma racionalização dos princípios da Reforma Protestante, especialmente a defesa da tolerância religiosa.

Diante do exposto, a questão proposta como objetivo para o estudo irá buscar resposta para a seguinte pergunta: Qual foi a influência da Reforma Protestante na formação do chamado Estado Democrático de Direito?

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

O trabalho será desenvolvido através de inter-relação entre as Ciências da Religião e a Sociologia, adotando a escola alemã, será uma pesquisa das homologias estruturais existentes entre a Reforma Protestante e o Estado Democrático de Direito. Para atingir o objetivo proposto e responder ao questionamento de pesquisa, foi utilizada a metodologia de pesquisa bibliográfica, na qual foram consultados materiais previamente elaborados sobre a temática em questão.

O estudo encontra-se dividido em três capítulos, cada um com suas próprias subdivisões. O primeiro capítulo busca analisar a formação do Estado Moderno, identificando as origens da Renascença por meio de uma análise do contexto histórico da formação da Modernidade. Nesse capítulo, estuda-se o Estado Moderno, suas características e principais acontecimentos e ideais. Para compreender a formação do Estado Moderno, utilizou-se as ideias defendidas e expostas por Kalina Silva e Maciel Silva[1] e Le Goff[2] e Gustavo Alkmim[3] sobre o contexto histórico da formação da modernidade, autores que explicam o cenário antes da modernidade. Para compreender a posição da Igreja Católica Romana nesse contexto, a tese foi embasada nas ideias de Bauer e Pinnow[4] e José Barros[5].

No segundo capítulo, pretende-se analisar a Reforma Protestante, buscando compreender a origem desse movimento e seu contexto, a sua evolução histórica, os principais dogmas e o pensamento político e social dos reformadores. Para compreender o Renascimento, seu contexto de surgimento, suas características e seus pensadores, foram consultadas as obras de Berbara[6], De Santi[7], Durant[8]. Para compreender a Reforma Protestante, seu contexto de surgimento, ideais, principais acontecimentos e pensadores reformistas, utilizaram-se as ideias defendidas por Lemos e Alves[9], Matos[10] e Marshall[11].

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

[1] SILVA, Kalina Vanderlei.; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.
[2] LE GOFF, J. *A civilização do ocidente medieval.* Petrópolis: Vozes, 2016, p. 45.
[2] SILVA; SILVA, 2009.
[3] ALKMIM, Gustavo Tadeu. *O homem cordial e o homem traduzido*: a modernidade na cena pós-moderna. Dissertação (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.
[4] BAUER, Caroline Silveira; PINNOW, Rodrigo Vieira. *História moderna*. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
[5] BARROS, José D'Assunção. Passagens de Antiguidade Romana ao Ocidente Medieval: leituras historiográficas de um período limítrofe. *Revista História*, São Paulo, v. 28, n. 1, 2009.
[6] BERBARA, Maria. Introdução. In: BERBARA, Maria (Org.). *Renascimento Italiano*: ensaios e traduções. Rio de Janeiro: Trarepa, 2010.
[7] DE SANTI, Pedro Luis Ribeiro. *A construção do "eu" na Modernidade*: da Renascença ao século XIX. Ribeirão Preto: Holos, 1998.
[8] DURANT, Will. *A Renascença*: a história da civilização. São Paulo: Record, 2002.
[9] LEMOS, Douglas; ALVES, Adjair. A quebra do elo: as consequências da reforma protestante para o fim das mediações sacerdotal. *Diálogos – Revista de Estudos Culturais e da Contemporaneidade*, n. 8, p. 135-162, 2013.
[10] MATOS, Alderi Souza. A Reforma e os Historiadores. *Fides Reformata XXII*, n. 2, p. 11-22, 2017.
[11] MARSHALL, Peter. Reforma Protestante: uma breve introdução [tradução de Desinise Bottmann]. São Paulo: L&PM Pocket, 2018.

Por fim, o terceiro capítulo tem a finalidade de analisar a relação entre a Reforma Protestante e o Estado Democrático de Direito. Portanto, esse capítulo aborda a gênese do liberalismo político e os ideais antiabsolutistas, a evolução do Estado e a herança protestante no ordenamento jurídico pós-moderno.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória

# 1 FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO

O primeiro capítulo da dissertação pretende analisar o contexto histórico da formação do Estado Moderno, buscando compreender a Modernidade e suas origens, bem como as principais características e acontecimentos que marcaram a história moderna. Busca-se, também, estudar o Renascimento, movimento surgido na Itália no século XIV, que marcou o surgimento e o desenvolvimento da Modernidade. Nesse capítulo, ainda, busca-se estudar as principais ideias defendidas por Nicolau Maquiavel, pensador renascentista que rompeu com a visão idealista sobre política e marcou o Renascimento.

## 1.1 Contexto histórico da formação da Modernidade: as origens da Renascença

A Modernidade é o período que se sucede à época medieval. Importante mencionar, nesse ponto, que os períodos históricos são épocas que compartilham fatos culturais, econômicos, ideológicos, nacionais, políticos, religiosos e sociais, estabelecendo rupturas em relação a momentos que os antecedem.

A Idade Média sugere a época vivida entre a queda do Império Romano do Ocidente (476 d.C.) e a conquista de Constantinopla pelos turcos otomanos (1453). Nesse período, a escolástica foi a filosofia na qual se baseou todo o pensamento erudito medieval, ditado pela Igreja Católica. Fundamentada sobre as proposições de Aristóteles, buscava principalmente estudar a revelação divina. Entretanto, desde o século XIV, essa filosofia vinha sofrendo críticas devido ao fato de ter se tornado um fim em si mesmo. E um dos elementos da escolástica que então eram mais passíveis de crítica era a Hermenêutica, a leitura e a interpretação dos textos sagrados. Inicialmente, para melhor interpretação da Bíblia, os pensadores liam também os comentários já elaborados sobre as Escrituras cristãs.[12]

Para Le Goff, a principal característica da sociedade medieval era a insegurança. Tendo a Igreja percebido tal sentimento, seja nos aspectos materiais ou morais, não havia outra saída a não ser ofertar a solidariedade da fé cristã. O autor compreende que o período posterior à queda do Império Romano foi muito importante, pois simbolizava o prelúdio do novo Ocidente medieval, uma nova maneira de travar e compreender as relações sociais. A Igreja Cristã contribuiu decisivamente em termos de valores e de caráter civilizatório, principalmente na Alta Idade Média.[13]

[12] SILVA; SILVA, 2009. p. 194.
[13] LE GOFF, J. *A civilização do ocidente medieval.* Petrópolis: Vozes, 2016, p. 45.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Nessa época, os monarcas feudais e os grandes senhores de terra dividiam o poder, entretanto, com a formação dos Estados nacionais, deu-se início a um processo de diminuição do poder desses senhores, concentrando o poder nos monarcas. Tal processo foi desencadeado pelo crescente poder econômico da burguesia, uma camada social nascente que, sem possuir poder político, apoiou-se no rei para combater a nobreza. O Estado centralizado surgiu, dessa forma, interligado aos conflitos políticos entre nobreza e burguesia, característicos desse momento histórico, além das disputas políticas entre os príncipes e a Igreja Católica, visto que o Papado durante toda a Idade Média foi uma considerável força internacional.[14]

A construção do conhecimento histórico sobre a Igreja Católica Romana e a difusão do cristianismo é pautada por alguns preconceitos criados a partir das decisões que essa instituição tomou em sua trajetória. Apesar disso, não se pode desconsiderar, desmerecer ou ignorar o seu papel. Como entidade humana, hierarquizada por dogmas, a Igreja Católica Romana também esteve em risco, batalhando por alternativas viáveis em cada momento histórico. Assim, juntamente à sociedade, sofreu mudanças no decorrer de sua jornada. Suas decisões foram consequência de suas conexões com o tecido social, mas as ideias de universalidade e expansionismo foram marcas de seu legado.[15]

Assim, para Barros, no novo mundo medieval, a organização se dava em torno da Igreja Cristã:

> Decisivamente, a ideia de universalidade que antes residia no Império vai se deslocando para a Cristandade consolidada institucionalmente na Igreja, e este confronto entre dois projetos universais — na vida política ou imaginária — em breve se estenderá pelos séculos posteriores como uma longa reminiscência do jogo de encaixes e desencaixes entre os dois sistemas. Mas o novo mundo medieval, efetivamente, tenderá a se organizar em torno da Igreja Cristã, o que já representa um novo sistema em construção.[16]

Diferentemente do que é defendido pela Filosofia ou pelas Ciências da Cultura, nas quais a Modernidade é compreendida como projeto epistêmico e normativo, ao qual se somam transformações nos padrões de legitimação e nas práticas sociais e culturais a ele conectadas, nas Ciências Sociais esse termo é entendido como transformação processual ou processo (em maior ou menor medida direcional) que se apresenta como transformação cujo cerne encerra em si, por regra, contínua diferenciação social, racionalização, individualização ou domesticação.[17]

---

[14] SILVA; SILVA, 2009, p. 11.
[15] BAUER; PINNOW, 2019. p. 54.
[16] BARROS, 2009, p. 568.
[17] ROSA, Hartmut. *Aceleração*: A transformação das estruturas temporais na Modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 2019. p. 6.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

Dessa maneira, tem-se como possível compreender a modernidade como sendo uma "categoria da história vivida enquanto conceito temporal; com isso, distingue-o do conceito puramente estrutural-analítico de modernização, embora haja certa labilidade no limite entre um e outro".[18]

Nesse sentido, é possível afirmar que os maiores estudiosos da Modernidade de Marx a Husserl, de Nietzsche a Heidegger, de Tocqueville a Durkheim, passando por Max Weber e pela Escola de Frankfurt manifestaram suas inquietudes e aflições em decorrência do desenvolvimento de determinados fenômenos sociais, políticos ou culturais contemporâneos, formulando suas críticas às patologias e perversões das sociedades industriais-técnicas-científicas-burocráticas.[19]

Um dos primeiros pensadores a utilizar a ideia de modernidade foi Charles Baudelaire, escritor francês da segunda metade do século XIX, autor de "As flores do mal", que pensava a modernidade como as mudanças que iam se operando em seu presente, utilizando a palavra sobretudo para a observação dos costumes, da arte e da moda.[20]

Essas transformações acarretam efeitos e consequências na sociedade. Nesse sentido, de acordo com Gustavo Alkmim, "a Modernidade enquanto momento histórico caracteriza-se pela antitradição, pela derrubada das convenções, dos costumes e das crenças, pela saída dos particularismos e entrada no universalismo, ou ainda pela entrada da idade da razão"[21]. Em decorrência dessas significativas modificações, a Modernidade é objeto de estudos das mais diversas ciências, sendo colocada como alvo de debate, inclusive nos dias atuais.

Para Silva e Silva, a Modernidade se desenvolve no século XIX, momento em que houve o desenvolvimento da teoria da evolução, das hipóteses de progresso, da industrialização e da especialização das ciências, ocorrendo a formação do paradigma científico da modernidade, que acreditava na ciência como saber rigoroso, objetivo, pautado por leis irrefutáveis e universais. Assim, para os autores, há uma separação e autonomia entre a ciência, a moral e a arte. Antes, essas esferas de valor estavam embutidas na religião; com a Idade Moderna, a ciência deixou de precisar do respaldo da religião; o comportamento moral foi separado da religião, e o Ocidente começou a acreditar que um indivíduo, para ser bom, não precisaria

[18] HÜBINGER, Gangolf. Max Weber e a história cultural da modernidade. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 119-136, 2012. p. 120.
[19] BERTEN, André. *Modernidade e Desencantamento – Nierzsche, Weber e Foucault*. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 11.
[20] SILVA; SILVA, 2009. p. 297.
[21] ALKMIM, 2008. p. 25.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

necessariamente ser religioso, ele poderia ser racionalmente bom e instituir para si mesmo normas de conduta que norteariam sua relação com o mundo e com as outras pessoas.[22]

De acordo com André Berten, um dos diagnósticos mais marcantes sobre a modernidade foi desenvolvido por Nietzsche, o qual afirmou que seria a suspeita de que o destino da história ocidental seja o "niilismo", isto é, a ausência de sentido e de valor. Este diagnóstico está ligado à análise da "doença do Ocidente" e a morte de Deus, e, em consequência dela, o desmantelamento de toda moral tradicional[23]. Entretanto, um dos questionamentos centrais da atualidade é aquele que aponta os limites da ciência moderna, criticando a descrição pura e simples das causas e dos efeitos, ou seja, questiona-se, tanto nas ciências humanas como nas ciências naturais, o lado frio e pretensamente neutro do saber científico.[24]

É possível, portanto, definir a modernidade como um conceito estritamente relacionado ao pensamento ocidental, sendo um processo de racionalização que atinge os âmbitos da economia, política e cultura.[25]

O renascer da civilização ocidental demandou, de maneira concomitante com as inovações econômicas, políticas e culturais, que os intelectuais realizassem significativo esforço para atender as novas demandas. Era preciso uma "nova" – ainda que por meio do resgate da "velha" – explicação sobre como ela era ou como idealizavam que fosse à luz de novos paradigmas[26].

Isso porque, conforme se modificam as relações econômicas e geopolíticas, estudiosos e teóricos que se debruçam no entendimento da sociedade realizam um esforço de aproximação, na tentativa de identificar e sintetizar essas mudanças em conceitos.[27]

Discute-se, nesse sentido, a origem histórica da Modernidade, bem como o marco inicial deste momento. Para Alkmim, a época moderna tem início "com a descoberta do Novo Mundo, o Renascimento e a Reforma (século XV e XVI); desenvolve-se com as Ciências Naturais no século XVII, atinge seu clímax político nas revoluções do século XVIII, desenrola suas implicações gerais após a Revolução Industrial do século XIX e termina no limiar do século XX".[28]

[22] SILVA; SILVA, 2009, p. 57.
[23] BERTEN, 2011, p. 11.
[24] SILVA; SILVA, 2009, p. 58.
[25] LE GOFF, 2016, p. 47.
[26] DAMIÃO, Abraão Pustrelo. O Renascimento e as origens da ciência moderna: Interfaces históricas e epistemológicas. *História da Ciência e Ensino: Construindo Interfaces*, v. 17, p. 22-49, 2018. p. 22.
[27] SILVEROL, Aline Carneiro; GOIS, Gabriela Rodrigues. *Geografia da mundialização*. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
[28] ALKMIM, 2008, p. 25-26.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Antes desse período moderno, vigorou o tempo clássico, baseado na ideia de que o indivíduo e o mundo formam uma totalidade imediatamente dotada de sentido, em um mundo homogêneo, com uma estrutura circular cujos contornos são bem definidos e cujas partes estão organicamente relacionadas; aí, os homens não são uma parte autônoma da totalidade social, mas a compõem organicamente. Dentro dessa totalidade está um mundo perfeito e acabado, pleno de sentido.[29]

Assim:

> A transição do sistema teocrático feudal, característico da Idade Média, para os Estados Modernos operou-se por vários fatores. Assim, algumas descobertas tecno científicas foram determinantes para o surgimento de uma nova forma de pensar (filosofia) e de construir novas normas de conduta (Direito) para o mundo ocidental.[30]

Observa-se, nesse sentido, que na época medieval, período anterior à modernidade, a formação da sociedade possuía natureza orgânica e natural, enquanto a sociedade moderna é criada, artificialmente composta. Na antiguidade, a cultura desenvolvia-se naturalmente, ao passo que na modernidade ela é regida pelo entendimento.[31]

A origem do capitalismo interessou uma série de autores. Karl Marx e Max Weber foram dois pensadores que dedicaram parte de suas investigações para buscar a conformação das relações econômicas e sociais que deram origem ao capitalismo[32].

Diante disso, na passagem da Idade Média para a Idade Moderna, "ser moderno" era se opor ao mundo medieval, e, assim, é possível definir a modernidade como um conjunto amplo de modificações nas estruturas sociais do Ocidente, a partir de um processo longo de racionalização da vida.[33]

As experiências modernas surgidas no século XV estão relacionadas aos domínios da vida social em que os contemporâneos identificam rupturas entre formas de vida tradicionais e modernas e qual a maneira como eles reajustam a relação entre presente e passado[34]. De acordo com Alkimim, "no limiar da era moderna, três grandes eventos lhe determinam o seu caráter: a descoberta da América, com uma nova visão de mundo, a Reforma na Igreja e a invenção do telescópio, que permitiu o desenvolvimento de uma nova ciência".[35]

---

[29] KURKDJIAN, Anouch Neves de Oliveira. Antiguidade e modernidade na Teoria do romance de Georg Lukács. *Cadernos de Filosofia Alemã: crítica e modernidade*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 13-29, 2020. p. 16.
[30] ALBERGARIA, Bruno. A construção histórica dos Estados modernos (absolutistas) no mundo ocidental. *Meritum,* Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 81-109, 2012. p. 89.
[31] KURKDJIAN, 2020, p. 17.
[32] BAUER; PINNOW, 2019. p. 31.
[33] SILVA, p. 297.
[34] HÜBINGER, 2012, p. 121.
[35] ALKMIM, 2008, p. 26.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Do século XV até o fim do século XX, em grande parte do mundo ocidental, a experiência de dinamização proporcionada pela Modernidade foi interpretada ante o horizonte das esperanças do progresso: crescimento econômico, inovação tecnológica e aceleração social eram tendencialmente percebidos, até mesmo onde surgiam como coação, enquanto elementos, meios e pressupostos para um aumento das possibilidades de autonomia e autenticidade[36]. Ainda, o período moderno construiu um novo paradigma de legitimação que se explicitou em primeiro lugar nas novas ciências da natureza: a legitimação pela mediação de um discurso de racionalidade.[37]

Uma das consequências mais significativas da Modernidade foi a autonomia da ciência em relação à teologia e à filosofia. O mérito desta separação pode ser creditado a F. Bacon (1561-1626) e G. Galileu (1564-1642). Ambos deram à ciência uma finalidade distinta daquela atribuída à filosofia e à teologia, e dotaram a epistemologia moderna de uma crença absoluta no método. A maior atenção ao cotidiano acarretou uma grande mudança gnóstica da elite intelectual que, na renascença, iniciou um processo de afastamento do "mundo das essências" para se dedicar à realidade das experiências.[38]

Assim, a Modernidade é marcada pela ideia de que o mundo é passível de transformação pela intervenção humana; pela existência de um conjunto instituições econômicas, em especial a produção industrial e a economia de mercado; surgimento de instituições políticas, como o Estado nacional e a democracia de massa; a primazia e a centralidade do indivíduo; o primado da subjetividade; o pluralismo e a ideologia; a concepção linear de história; a realimentação mútua entre ciência e tecnologia, com a hegemonia de sua racionalidade própria; o predomínio cada vez maior do simbolismo formal de cunho numérico-matemático (informática); a pesquisa e industrialização em níveis diversos de qualidade técnica (transformadora, inovadora, criadora); a burocratização e a organização política da sociedade.[39]

Defende-se, na modernidade, na dimensão da autonomia, a libertação do Homem, sem distinção de sexo, cor, raça, credo ou opinião. Pregava que a razão devia emancipar a humanidade, que a sociedade civil devia ser livre e atuar sobre uma sólida opinião pública que geraria tanto o dissenso como o consenso.[40]

A Modernidade também promoveu alterações no campo religioso. Se antes a religião não era amplamente questionada acerca da sua função social e psicológica, com o advento da

[36] ROSA, 2019, p. 12.
[37] ALKIMIM, 2008, p. 36.
[38] DAMIÃO, 2018, p. 26.
[39] ALKIMIM, 2008, p. 26-27.
[40] SILVA; SILVA, 2009, p. 299.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

modernidade, esses questionamentos se tornaram centrais. Quando começou, no século XV, a modernidade serviu de contexto investigativo para as áreas mais distintas do saber. Com isso, dada a modernização científica e industrial, os efeitos dessa nova racionalidade serviram para tematizar e problematizar esse indivíduo moderno e os seus conflitos.[41]

Dessa forma, a religião passa a ser pensada como instituição organizacional da sociedade e como necessidade humana explicativa da realidade, o que sugere que haja uma predisposição racional investigativa nessas esferas sociais: se o indivíduo busca formas de compreender o mundo por meio da religião, uma explicação científica poderia acabar com essa ilusão.[42]

Com o advento da modernidade houve, também, uma significativa alteração na concepção do tempo. Desde aproximadamente 1750, muito antes do início da Revolução Industrial, surgem, em uma quantidade que cresce rapidamente, escritos sobre a percepção de uma enorme aceleração do tempo e da história, muitas vezes relatados em estado de perplexidade. No decorrer da história da Modernidade, chegam de maneira oscilante novos diagnósticos da aceleração da velocidade (da vida, do mundo, da sociedade, da história ou até mesmo do próprio tempo).[43]

Assim, crescimento aceleração e adensamento de inovações, enquanto traços constitutivos do imperativo dinâmico estrutural da sociedade moderna, se traduzem para o âmbito da condução subjetiva da vida por via da competição por atribuições. Como consequência, transforma-se também, com o avançar da Modernidade e do seu grau de dinamização, o modo com o qual o movimento é experimentado[44]. Em decorrência dos novos ideais defendidos na Modernidade, significativas alterações foram realizadas nas áreas do conhecimento.

Nesse sentido:

> A nova postura estética, assentada no cotidiano e voltada para a observação da natureza, transformou a paisagem e a própria natureza em objetos de estudo, estimulando, assim, conhecimento nas áreas de astronomia, geometria, aritmética, botânica, fisiologia, medicina e naturalismo. Além disso, a crítica à cristandade e a nova postura gnóstica reviveu o interesse por deuses pagãos e exacerbou as virtudes dos astros. Os humanistas trouxeram à tona a concepção de homem como microcosmos, cuja ação (por menor que fosse) poderia ser capaz de influenciar todo o universo – sua ação individual seria capaz de engendrar novas combinações e novas

[41] DIONIZIO, Mayara; MAIA, Alexsandro Alves da; SOUZA, Alisson de; FRANÇA, Bianca Luiza Freire de Castro; SANTOS, Valter Borges dos; AFFONSO, Luciane Mariana Zimerman; FERREIRA, Gabriel Bonesi; LACERDA, Tiago Eurico. História das religiões. Porto Alegre: SAGAH, 2020, p. 18.
[42] DIONIZIO; MAIA; SOUZA; FRANÇA; SANTOS; AFFONSO; FERREIRA; LACERDA, 2020, p. 18.
[43] ROSA, 2019, p. 122.
[44] ROSA, 2019, p. 124.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

> convergências de força – o que ia de encontro à visão holística (homem-universo) medieval/escolástica.[45]

A Modernidade constitui-se a partir da pretensão de rejeitar a tradição, submetendo tudo ao exame crítico da razão e à experimentação. Por isso, há uma tendência para um dinamismo e uma mudança incessantes, questionando as suas próprias conquistas e buscando continuamente inovações.[46]

Assim, mais recentemente, nos séculos XIX e XX, a discussão e os estudos sobre a Modernidade abarcam, significativa e crescentemente, a questão da tecnologia, a um ponto tal que o desenvolvimento constante dos recursos tecnológicos passa a monopolizar o significado do termo progresso ou modernização.[47]

Nos termos dos ideais concebidos por Hartmut Rosa, "uma sociedade é moderna quando apenas consegue se estabilizar dinamicamente; quando é sistematicamente disposta ao crescimento, ao adensamento de inovações e à aceleração, como meio de manter e reproduzir sua estrutura"[48].

A ordem do conhecimento da Modernidade se apoia não sobre fundamentos estáticos, mas dinâmicos, tendo em vista que todas as abordagens de ensino são, em princípio, passíveis de revisão e a disputa pela falsificação de teorias se torna um motor do desenvolvimento científico. A Modernidade não é distinguível apenas pela transformação da ordem social institucional, mas também pela correspondente conversão de suas orientações culturais, bem como pela forma individual de condução da vida.[49]

Atualmente, experimenta-se a globalização, que é concebida como uma tendência à unificação do mundo, a qual não corresponde a um fenômeno de natureza recente e nem mesmo a uma realidade acabada. Trata-se de uma tendência relacionada com uma conjunção de fenômenos econômicos (abertura de mercado, num contexto de capitalismo em escala planetária), inovações tecnológicas (as novas tecnologias da informação e da comunicação em geral) e reviravoltas geopolíticas (implosão do império soviético).[50]

Esse cenário de globalização acarreta a alteração de paradigma, que proporciona, em nível global, a quebra de barreiras do tempo e do espaço, em razão de fenômenos políticos,

[45] DAMIÃO, 2018, p. 36.
[46] ALKIMIM, 2008, p. 26.
[47] RIOS, Gilvando Sá Leitão. Da Antiguidade da Modernização ou o moderno como atributo. *Inf. & Soc.:Est*, João Pessoa, v.3, n.1, p. 8-15, 1993. p. 11.
[48] ROSA, 2019, p. 6.
[49] ROSA, 2019, p. 9-10.
[50] JUVIN, Hervé; LIPOVETSKY, Gilles. *A globalização ocidental*: controvérsias sobre a cultura planetária. Barueri: Manole, 2012. p. 1.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

sociais, econômicos e cultuais[51]. Ainda, é possível afirmar que a significativa mudança cultural acarretada pela Modernidade proporcionou uma valorização da subjetividade, da livre escolha pessoal, da liberdade e da consciência dos direitos fundamentais, decisivos para uma autêntica promoção humana.[52]

Pelo exposto, é possível observar que os avanços científicos na modernidade trouxeram aos contextos social, cultural, política, econômica, sociológica, histórica e filosófica uma série de mudanças em torno da relação entre ser humano e sociedade. A partir desse marco, as ciências humanas se desenvolveram enquanto investigações científicas a partir dos fenômenos sociais e, por conseguinte, religiosos, o que acabou por inaugurar uma nova compreensão da religiosidade como organização social ampla e suas implicações até a atualidade.[53]

Com a percepção de que o mundo não era explicado pela religião, dogmas e fé, surge um movimento, com início na Itália, com a finalidade de proporcionar novas tentativas na busca da verdade. Tem início o movimento Renascentista.

O Renascimento é compreendido como o marco cultural que representa a ruptura em relação ao medievo. É um movimento intelectual, centrado no homem, propiciado pelo desenvolvimento comercial e os debates culturais realizados nas universidades e em círculos de saber, como entre os humanistas. Essa visão foi forjada no século XIX por historiadores como Michelet e Burckhardt, que, ao estabelecerem parâmetros para seus presentes, elaboraram determinadas narrativas para o passado.[54]

## 1.2 O Estado Moderno: Renascença Italiana e do Norte

A palavra “Renascimento” tem origem durante o século XV, entretanto, *a propri*, seu sentido era religioso, designando a revitalização da alma por meio dos sacramentos. Foi somente no século XVI que o termo passou a ser empregado com seu sentido mais corrente, para se referir às mudanças de consciência e nas formas de expressão artísticas do período.[55]

O Renascimento tem origem em um contexto de diminuição do poder da Igreja e o advento da reforma, a crise do sistema feudal e o nascimento das cidades, rotas de comércio e a expansão marítima. Nessa época, o termo “Renascimento” tornou-se corrente, na medida em

[51] RODRIGUES, Ana Maria da Silva; OLIVEIRA, Cristina M. V Camilo de; FREITAS, Maria Cristina Vieira de. Globalização, cultura e sociedade da informação. *Perspect. cienc. inf.*, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 97-105, 2001. p. 98.
[52] ALKIMIM, 2008, p. 41.
[53] DIONIZIO; SOUZA; FRANÇA; SANTOS; AFFONSO; FERREIRA; LACERDA, 2020, p. 18.
[54] BAUER; PINNOW, 2019, p. 34.
[55] SILVA; SILVA, 2009, p. 358.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

que pensadores contemporâneos passavam a considerar a era em que viviam como o receptáculo da longa tradição clássica, a qual, ignorada ou vilipendiada ao longo de séculos, podia finalmente reencontrar a luz do dia.[56]

Assim, "ligado a outros importantes conceitos como Humanismo e Reforma, o Renascimento é um momento histórico que produziu significativa influência na formação do que chamamos de mundo ocidental"[57]. É compreendido como um período de apogeu de algumas cidades italianas, em especial no século XV, com a ascensão de uma burguesia e a renovação das expressões artísticas a partir de mudanças de mentalidade – principalmente devido à retomada de estudos sobre a Antiguidade Clássica e o Humanismo.[58]

De acordo com Silva e Silva:

> O significado mais difundido de Renascimento, como o rejuvenescimento cultural a partir das formas de expressão da Antiguidade clássica, já era usado por seus contemporâneos, como Marcílio Ficino no século XVI. A historiografia tradicional, principalmente do século XIX, costumava olhar para o Renascimento como um momento de ruptura com a Idade Média, considerada então a Idade das Trevas. O Renascimento, portanto, seria a volta aos valores da Arte mais pura e avançada, a Arte greco-romana. Essa concepção tradicional estava baseada no discurso proferido pelos próprios renascentistas. Segundo Will Durant, os italianos chamaram de Renascimento o que consideravam a ressurreição do espírito clássico depois de mil anos de trevas.[59]

Esse cenário foi acompanhado por uma crise da concepção fechada de mundo que até então encontrava-se em vigor: se os seres humanos acreditavam ter um ponto de referência externo sobre o qual podiam se apoiar, já não podiam mais ter essa certeza.[60]

O contexto do Renascimento está relacionado com a crise do feudalismo e surgimento do capitalismo, no século XIV, a qual se manifestou tanto nos campos econômicos, políticos e sociais, quanto nos campos intelectual e cultural. O Renascimento, o Humanismo e a Reforma foram expressões dessa crise, da necessidade que os grupos sociais então em ascensão tinham para explicar seu papel no Universo sem recorrer às explicações católicas e feudais, representantes de uma ordem que contestavam.[61]

Assim:

> A força da Igreja na península segurou os movimentos que surgiam pela Europa, porém outro se iniciou dentro da própria região: o renascimento. A burguesia encontrou na mudança cultural a afirmação que precisava, retomando ideais esquecidos no último milênio como o antropocentrismo e a razão, por meio do

[56] BERBARA, 2010. p. 11-12.
[57] SILVA; SILVA, 2009, p. 359.
[58] BAUER; PINNOW, 2019, p. 16.
[59] SILVA; SILVA, 2009, p. 359.
[60] DE SANTI, 1998, p. 21.
[61] SILVA; SILVA, 2009, p. 359.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

> mecenato. Desta forma, recuperaram-se valores clássicos que causaram o desenvolvimento intelectual e entrara em choque com os valores medievais, enfraquecendo o poder religioso.[62]

A transição do modelo feudal para um novo sistema econômico – capitalismo –, influenciou de forma direta o movimento Renascentista, tendo em vista que proporcionou o desenvolvimento da ideia do ser humano como indivíduo desconectado com as tradições da Idade Média, as quais defendiam um discurso de ordem, tempo e espaço voltado ao celeste, sendo a humanidade representada pela figura de Deus[63]. O Renascimento afirmou a autopercepção de um "eu" individual fechado, separado e em oposição a um "mundo externo", aí compreendidos os objetos e pessoas.[64]

Para Maria Berbara, esse movimento floresce com os escritos de Francesco Petrarca (1304–1374), tendo em vista que, enquanto a historiografia medieval dividia a história em antes e depois do nascimento de Cristo, Petrarca considera os séculos que sucederam a derrocada do império romano ocidental e o momento contemporâneo a ele como um período de retrocesso, obscurantismo, barbárie e decadência.[65]

Nesse sentido, os humanistas reconheceram que os textos antigos tinham sido escritos numa (e para uma) sociedade muito diferente da sua, motivo pelo qual gradualmente começaram a adotar uma nova atitude em face do mundo antigo. Até então, o estudo da Antiguidade clássica - que conhecera fluxos e refluxos durante a Idade Média - não produzira qualquer sensação de uma descontinuidade radical com a cultura da Grécia e de Roma.[66]

Com relação à explicação da Itália como o berço do Renascimento, Silva e Silva esclarecem:

> O Renascimento, assim, foi a expressão das novas concepções de mundo que começavam a aparecer entre os ascendentes burgueses urbanos, razão pela qual a Itália, rica, comercial e urbanizada, foi o ponto de partida e o ápice desse movimento. Para a mudança mental e artística era necessário dinheiro, pois os grandes artistas da Renascença trabalhavam principalmente sob encomenda. Na Itália, o secularismo da classe média começava a contestar as extravagâncias de um clero muito mundano, e influenciou as transformações mentais, aliada à capitalização de banqueiros,

[62] COUTINHO, Alvaro Luiz Alves; RODRIGUES, Guilherme Cia; GIMENEZ, Henrique Rachud; MORELATO, Pedro Henrique; SILVA, Vitor Alexandre Canedo. *Nicolau Maquiavel*: Vida, contexto histórico, obras, ideias e influências na contemporaneidade. Artigo (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2017. p. 3.
[63] MIRANDA, Caroline Rodrigues; SCHMOKEL, Fernanda; COLVERO, Ronaldo Bernardino. A Contribuição do pensamento de Maquiavel para o desenvolvimento da Ciência Política. In: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CIÊNCIA POLÍTICA. *Anais*...Rio Grande do Sul, 2014. p. 3.
[64] DE SANTI, 1998, p. 54.
[65] BERBARA, 2010, p. 11.
[66] SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 106.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

> comerciantes, burgueses e da própria Igreja, enriquecidos com o próspero comércio com o Oriente.[67]

Assim, observa-se que a Itália foi o local que originou o Renascimento, em decorrência das características desse movimento, a qual encontrou campo fértil para se manifestar em um país rico, comercial e urbanizado.

Corroborando com essa conceituação, Durant explica que, na Itália, há influência do Império Romano: o latim ainda estava vivo, e a própria arquitetura conservava características clássicas. Ainda, aponta que essa região era a mais urbana e industrializada da Europa, e não conheceu um Feudalismo nos moldes clássicos. Como outro fator, explica que a tradição de intercâmbio comercial com outros povos teve significativa influência no comportamento dos italianos do norte, no sentido de impedir a construção de dogmas muito rígidos.[68]

Nesse cenário, o movimento Renascentista da Itália foi marcado pela superação do teocentrismo (ideia de Deus como o centro das coisas), o qual cedeu espaço ao Antropocentrismo/Humanismo/Racionalismo (homem no lugar de todas as coisas) com a volta do pensamento grego clássico. Nessa época, em razão da nova classe que acumulava riquezas com o comércio – e não mais com terra –, observou-se, no Renascimento, a transição entre o regime feudal para o regime capitalista, iniciada com o movimento mercantilista. Em razão do deslocamento da economia agrária para o capitalismo, surgiu a necessidade de conceber uma nova forma de organização social, com a construção dos Estados.[69]

De acordo com Silva e Silva, o estudo do Humanismo está inserido como parte da História das Ideias e não da História das Mentalidades, em razão de ser um movimento de elite, que influenciou de maneira quase inexpressiva o cotidiano das massas de seu tempo. Entre os mais importantes trabalhos sobre o tema está o de Agnes Heller, "O homem do Renascimento", que apresenta o Humanismo como uma corrente de pensamento renascentista, principalmente ética e acadêmica. Já Paul Kristeller rejeita o Humanismo como sistema filosófico, defendendo seu caráter de programa cultural e educativo que priorizava o campo literário; enquanto Jean Delumeau defende, por outro lado, que o Humanismo surgiu como uma nova filosofia oposta à escolástica.[70]

Ainda, outros historiadores revisitaram o Humanismo por meio de uma perspectiva mais abrangente, inserindo-o no contexto das transformações sociais, econômicas e culturais da Idade Moderna. Lucien Febvre, por exemplo, abordou as ideias humanistas a partir da relação

[67] SILVA; SILVA, 2009, p. 359.
[68] DURANT, Will. *A Renascença*: a história da civilização. São Paulo: Record, 2002, p. 77.
[69] ALBERGARIA, 2012, p. 90.
[70] SILVA; SILVA, 2009, p. 194.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

com os grandes movimentos políticos e culturais modernos, na obra Martinho Lutero: um destino, na qual fez uma genealogia da reforma protestante, chegando aos confrontos de Lutero com os humanistas.[71]

Influenciados pelos pensamentos racionais, "a política e a filosofia tentaram desvincular-se da religião. O poder de governar deveria ser do governante, e não da Igreja. Com isso, a doutrina jusfilosófica se aproximou da criação de Estados, fortes, em que os governantes deveriam ter mais poder do que o papado"[72]. Assim, a ciência e a técnica propõem-se a desenvolver o conhecimento com fundamentos racionais, lutando contra os medos que têm origem na ignorância.[73]

Nesses termos:

> O Renascimento proporcionou o surgimento de uma nova visão de mundo, que revolucionou a Europa pós-medieval. O homem passou a ser visto não mais como um ser místico, mas por toda sua concretude, os valores da antiga sociedade medieval passaram de ser considerados através de uma vida contemplativa, para que houvesse uma exaltação de uma vida cívica e ativa politicamente.[74]

A tomada de partido dos italianos começa no século XIV. Para isso, foi preciso um certo desenvolvimento da vida municipal, que ocorreu por meio da efetiva igualdade entre nobres e burgueses; pela formação de um meio social comum que sentia necessidade de educar-se e dispunha de tempo e meios para tanto. O espírito que despertou para a consciência estava à procura de um novo e sólido ideal, de modo que a falsa imagem e o postulado de uma dominação mundial romano-italiana apoderaram-se da imaginação popular.[75]

No Renascimento, nasce o humanismo moderno, havendo uma mudança na concepção do lugar do ser humano no mundo. Há, agora, uma significativa valorização do ser humano e, ao mesmo tempo, a noção de que ele tem que buscar uma formação, ou seja, deve se constituir enquanto indivíduo. A nova valorização do ser humano e a imposição de que ele construa sua existência e descubra os seus valores de acordo com os quais se deseja viver, aliada a dispersão e fragmentação do mundo, levaram à tentativa de criação de mecanismos para o domínio e formação do "eu".[76]

---

[71] SILVA; SILVA, 2009, p. 194.
[72] ALBERGARIA, 2012, p. 98.
[73] ALKIMIM, 2008, p. 33.
[74] MIRANDA; SCHMOKEL; COLVERO, 2014. p. 3.
[75] BURCKHARDT, Jacob Christoph. A cultura do Renascimento na Itália: um ensaio [tradução: Sérgio Tellaroli]. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 181.
[76] DE SANTI, Pedro Luis Ribeiro. *A construção do "eu" na Modernidade*: da Renascença ao século XIX. Ribeirão Preto: Holos, 1998. p. 36.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Com isso, surge a ideia de liberdade, mas ao mesmo tempo de solidão e responsabilidade, uma vez que, se o ser humano não pode mais contar com uma resposta dada por uma autoridade absoluta, ele deve buscar ou construir as suas próprias respostas[77]. Aqui, a liberdade "não existe como qualidade e possibilidade de ação de um sujeito qualquer, abstrato, autárquico e autossuficiente. Em si mesma a liberdade é de natureza responsorial, dentro de uma realidade concreta".[78]

Os humanistas definem o conceito de liberdade de um modo tradicional e já bem firmado. Habitualmente, eles empregam esse termo para indicar ao mesmo tempo a independência e o autogoverno - entendendo-se a liberdade tanto no sentido de se estar livre da interferência externa quanto no de se ter a liberdade de tomar parte ativa no governo da República. Quanto ao segundo aspecto, os humanistas cívicos se inspiram no sentimento antimonárquico quando, em princípios do século XV, voltam a defender os méritos particulares da causa republicana. O primeiro "humanista cívico" a desferir um ataque em regra contra o valor da monarquia foi Salutati, que editou uma carta pública sobre esse tema já em 1376, completando-a em 1392 com outra carta, de exaltação à liberdade republicana.[79]

O indivíduo renascentista "não poderia (e nem desejava) negar a Deus. Ademais, caso tentasse fazer isso, ainda seria julgado pela Santa Inquisição. Por isso, tentava reunir a fé e os preceitos religiosos às novas ideias humanistas. Era o início de um mundo mais eclético". Entretanto, houve o monopólio do saber, com a queda da Igreja Católica, havendo significativo desenvolvimento e descobertas científicas nesse período[80]. Foram feitas descobertas astronômicas (Galileu Galilei, Nicolau Copérnico), a física de Newton, a filosofia prática (Francis Bacon), o Iluminismo e a Revolução Industrial (a partir do séc. XVIII).[81]

Explicando tais descobertas:

> Com Galileu, graças à mediação do instrumento matemático a "ciência de Deus" passa a ser "ciência dos homens". A astronomia de Copérnico tira a Terra do centro do Universo, elevando-a à dignidade de astro entre outros astros. Nessa mesma época, um filósofo muito influente, Nicolau de Cusa, proclama a imanência do infinito dentro da finitude, por exemplo, na Terra e no homem. Já no século XVI, com Francis Bacon, a ciência ingressa triunfalmente na prática cotidiana da vida. Com a ciência, anunciará este filósofo que o homem poderá empreender a própria aventura de criação de uma nova Terra, à imitação de Deus, mesmo sem Deus.[82]

[77] DE SANTI, 1998, p. 20.
[78] ALKIMIM, 2008, p. 44.
[79] SKINNER, 1996. 98-100.
[80] ALBERGARIA, 2012, p. 91.
[81] ALKIMIM, 2008, p. 33.
[82] ALKIMIM, 2008, p. 33.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

É importante ressaltar que as ideias defendidas por Galileu Galilei (1564 – 1642) foram repreendidas pela Igreja e, para não sofrer as consequências da Santa Inquisição, foi condenado a abjurar publicamente suas ideias e à prisão por tempo indefinido, o que demonstra de forma notória a ruptura entre ciência e fé, apesar de Galileu ser católico.[83]

O século XVII tentou organizar racionalmente a desordem que se imperou no século anterior. Boa parle dos filósofos mais conhecidos atualmente são daquele século e, nada obstante seus sistemas sejam profundamente diferentes, há algumas características próprias do século. Quase que invariavelmente, suas obras procuram criar um método para a compreensão do mundo em sua totalidade.[84]

Ainda, o Renascimento estabelece uma abertura cultural, social e econômica: a arte se volta ao humano, à formação humana com bases na racionalidade, na compreensão da natureza por meio da ciência e da ligação com o cosmos. A burguesia ascende e rompe com o feudalismo, estabelecendo novas aberturas comerciais e fortalecendo as cidades; também economicamente, começa a busca por novos territórios não conquistados com as Grandes Navegações.[85]

Uma das principais características do período do Renascimento é o fortalecimento da ideia do mecenato, que é o patrocínio de artistas por parte de indivíduos ou famílias poderosas, assim como de ordens religiosas e membros de clero. Nesse sentido, diversos papas perceberam o valor político que a retórica e as artes visuais antigas poderiam adquirir para a consolidação de uma nova Roma, concebida enquanto herdeira da Roma antiga, mas moral e espiritualmente superior a ela, graças ao cristianismo.[86]

Nesse sentido, o Renascimento foi um momento proporcionou um importante desenvolvimento das artes plásticas e visuais, da ciência e do pensamento, e que trouxe um interesse acentuado pela produção cultural da Antiguidade Clássica greco-romana.[87]

Estreitamente ligado à nova realidade cultural renascentista, esse movimento epistemológico e metodológico carregava implicações de natureza jurídica, assim como cultural, social e filosófica, refletindo exatamente o cenário intelectual inicial da Europa moderna. Isso se originava em grande parte do interesse dos humanistas do norte da Europa em um aspecto proeminente da cultura renascentista italiana, especificamente seu destaque técnico,

[83] ALBERGARIA, 2012, p. 92.
[84] DE SANTI, 1998, p. 58.
[85] LOHR, Chales. Teologias medievais. In: EICHER, Peter. Dicionário de conceitos fundamentais de teologia. São Paulo: Paulus, 1993, p. 34.
[86] BERBARA, 2010, p. 15-16.
[87] BAUER; PINNOW, 2019, p. 35.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

que envolvia o esforço de aplicar as ferramentas meticulosas da crítica filológica e histórica a textos antigos, agora estendidas a textos normativos, especialmente os do direito romano.[88]

## 1.3 Maquiavel

Niccolò di Bernardo dei Machiavelli viveu na transição do século XV para o XVI, período com diversas transformações radicais nas estruturas sociais. É relevante ressaltar que, na época, as movimentações das cruzadas permitiram o surgimento de rotas comerciais e feiras, que possibilitaram o crescimento de uma classe média, não nobre, mas que foi capaz de articular formações de Estados Nacionais e se colocar um uma nova economia mercantil.[89]

Silva e Silva consideram que Maquiavel é o pioneiro das teorias contratuais, defensor do Estado como entidade originada entre o povo e o príncipe. Com esse autor, o termo "estado" passou a substituir outros termos como *civitas, polis* e *res publica*, passando a designar o conjunto de instituições políticas de uma sociedade de organização complexa.[90]

A obra "O Príncipe", de Nicolau Maquiavel, foi escrita no século XVI, tratando-se de prescrições sobre como bem governar. A grande preocupação do pensador é a fragmentação da Itália e a sua invasão pelos bárbaros, sendo necessária a imposição de um sujeito forte. Assim, defende que o governante não tem outra opção senão se afirmar à forma a, criar alianças mais pelo temor do que pelo amor, como única forma de estabelecer uma unidade à dispersão.[91]

Dessa forma, "os objetivos descritos em O príncipe podem ser assim resumidos: como conquistar e manter o poder sobre os principados. O livro é um compêndio de estratégias políticas, de aconselhamentos aos soberanos."[92]

A primeira parte de O príncipe é um breve relato de casos sobre como os príncipes conquistam e mantêm seu poder e, no Capítulo 2, Maquiavel não perde muito tempo no caso que ele considera o mais simples de todos: o poder herdado. Esse poder é o menos difícil de manter do que todos os outros, ele diz, "porque basta não mudar a ordem estabelecida". O governante mediano que herda o poder pode esperar fidelidade natural, ele observa, sendo poupado dos problemas de ter de conquistar a população.[93]

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

[88] CORRÊA, Caetano Dias. *A reflexão teológico-política de João Calvino*: institucionalização do Sagrado e Direito na aurora da modernidade. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015, p. 45.
[89] COUTINHO; RODRIGUES; GIMENEZ; MORELATO; SILVA, 2017. p. 3.
[90] SILVA; SILVA, 2009, p. 115.
[91] DE SANTI, 1998, p. 42-43.
[92] SILVA; SILVA, 2009, p. 337.
[93] PHILLIPS, Tim. *O príncipe de Maquiavel*: uma interpretação moderna e prática. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 10.

A obra foi escrita quando a Itália se encontrava fragmentada em decorrência de disputas políticas, visando à obtenção de territórios e poder. Dividida e dominada por potências estrangeiras, a Itália não existia como Estado nacional. Como uma colcha de retalhos, estava dividida em verdadeiros feudos dominados pelo Papa, pelos Médicis, pelos Aragão e invadida por Carlos VIII da França.[94]

"O príncipe" é o livro que deu fama a Maquiavel e lhe conferiu a reputação de pai do pensamento político moderno. Foi escrito quando o autor se encontrava desempregado e exilado na propriedade rural da família a 15 quilômetros de Florença[95]. Essa obra humanista expressa admiração pelo passado ao mesmo tempo em que trai uma perspectiva de que, inspirando-se justamente nos clássicos, ainda seria possível alcançar e, quiçá, superar a Antiguidade. Entretanto, de forma concomitante, a obra de Maquiavel opera uma crucial ruptura com esses mesmos clássicos.[96]

Nessa época, conselhos para os líderes costumavam vir de duas fontes: a sabedoria de historiadores e filósofos clássicos como Sêneca ou Platão e versões resumidas de suas ideias na forma de orientações contemporâneas para líderes. Vários livros com o mesmo título que circulavam na época, e quase todos diziam que os príncipes deviam ser bondosos, virtuosos, misericordiosos, generosos e pacíficos. Para Maquiavel isso não passava de uma grande e perigosa besteira – porque é o tipo de besteira que todos gostam de ler sobre si mesmos.[97]

Maquiavel, na época, trabalhava para o governo de Florença, sua cidade natal, motivo pelo qual vivenciou de perto os conflitos que rondavam a Europa da época por meio de suas missões diplomáticas[98]. Berbara explica o contexto em que se encontrava a Itália na referida época:

> Politicamente, nos séculos XIV e XV consolidam-se as principais potências políticas italianas, inclusive o papado. A assim chamada Idade Média italiana se caracterizara, em grande medida, por uma fragmentação política fortemente marcada pelas disputas entre o papado, de um lado, e o Império, de outro. A península dividia-se, fundamentalmente, em três áreas: o sul e a Sicília, que formavam o reino de Nápoles e Sicília; a Itália central, dominada, em grande parte, pelos Estados Papais, e o norte, sob o domínio do império germânico desde o século X.[99]

[94] FREITAS JÚNIOR, Antonio. O pensamento político de Maquiavel. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 44, n. 174, p. 205-211, 2007. p. 205
[95] PHILLIPS, 2010. p. 6.
[96] NASCIMENTO, Paulo; ADAMEC, Martin. Maquiavel na soleira da modernidade. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 83-101, 2014. p. 84.
[97] PHILLIPS, 2010, p. 8.
[98] MIRANDA; SCHMOKEL; COLVERO, 2014. p. 2.
[99] BERBARA, 2010, p. 17-18.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Com isso, tendo como pano de fundo a situação por qual a Itália estava enfrentando, Maquiavel defende que o governante pode e deve fazer o que for preciso para se manter no poder, mesmo que para isso seja necessário mentir ou enganar. Também defendia a ideia de que o rei tinha de ser racional na busca do interesse do Estado, mesmo com o uso da violência e da mentira[100]. Nesse sentido, entendia que, para ser um Príncipe e para sustentar o Estado, é preciso agir tanto por ações inspiradoras quanto desagradáveis. A capacidade de tomar essas decisões, segundo ele, é a verdadeira marca de um líder.[101]

Pretendia, portanto, ver a Itália unificada, sob um governo forte, "capaz de pacificar as dissensões existentes e sufocar a ambição dos aproveitadores de plantão, que, movendo-se tão-somente à custa dos próprios interesses, lançavam suas regiões em alianças com potências estrangeiras contra outras cidades e regiões dentro da península itálica".[102]

Os indivíduos governados, descritos por Maquiavel, não eram racionais ou naturalmente sociais e políticos, motivo pelo qual o governante também não poderia ser obrigado a ser bondoso e agir sempre buscando o bem comum e a fruição divina.[103]

Assim:

> Maquiavel e outros pensadores Renascentistas acreditavam no poder de luta pela liberdade, e que essa não deveria parar em meio de tantas ameaças externas aos problemas que emergiam na Itália, mas principalmente, que todas as pessoas pudessem ter a escolha e a vontade de participar do poder das tomadas de decisões visando o bem da coletividade no universo político italiano. Porque somente assim, caminhando rumo a uma comunidade política, é que seria garantida a participação de todos os cidadãos e, consequentemente, a liberdade política, junto a instituições fortes para o fortalecimento de uma cidadania unificada.[104]

É possível dizer, portanto, que tais ideias inspiraram o livro escrito por Maquiavel, que defendia a postura autoritária do governante, visando a manutenção do poder e o estabelecimento da ordem social, ainda que fosse necessário utilizar e artifícios antiéticos, como a mentira, a violência e a astúcia.

Em "O príncipe", Maquiavel alerta repetidamente que algumas vezes precisamos escolher entre duas opções desagradáveis. Não podemos agradar a todos, ele diz, e às vezes não podemos nos basear em simples pressupostos sobre o que é certo e o que é errado; o mundo é mais complexo do que isso. É melhor reconhecer a situação como ela de fato é e lidar com isso.[105]

---

[100] ALBERGARIA, 2012, p. 99.
[101] PHILLIPS, 2010, p. 8.
[102] FREITAS JÚNIOR, 2007, p. 206.
[103] NASCIMENTO; ADAMEC, 2014, p. 85.
[104] MIRANDA; SCHMOKEL; COLVERO, 2014. p. 5.
[105] PHILLIPS, 2010, p. 8.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

A questão da virtude cívica como uma das características mais notáveis do pensamento político da Renascença foi retratada por Maquiavel, em sua obra "Príncipe", que discute como um príncipe deve se comportar com os seus súditos. O pensador questiona se o príncipe deve realmente ter, ou apenas aparentar ter, as qualidades que são consideradas boas[106]. Ainda, defendia um Estado forte, em que o governante deveria visar à estabilidade interna e à independência externa; em sua obra, pela primeira vez, utilizou-se a palavra "Estado". Por isso, defendia que ao monarca tudo era permitido (construção teorética do absolutismo).[107]

A obra "O Príncipe" rompeu com a tradição medieval que tratava a política como algo divino ou moral, e a apresentou como algo concreto e prático, baseado em fatos e experiências e contribuiu para a formação da concepção moderna de Estado, que é centralizado, burocrático e com poder absoluto. Esse modelo foi adotado por diversos países ao longo dos séculos seguintes. Além disso, a obra defende a ideia de que o Estado deve ter controle absoluto sobre todos os aspectos da sociedade, incluindo a economia, a religião e a cultura. Esse conceito influenciou a formação dos Estados modernos, que passaram a ter um papel mais ativo na regulação desses setores.[108]

Nesse capítulo, foram expostos acontecimentos relevantes e marcantes do pré-moderno e do período moderno. Além disso, tais acontecimentos também possuíram influência na Reforma Protestante e nos dogmas por ela defendidos, conforme se verá no capítulo seguinte. A ideia, portanto, é analisar de que maneira a Modernidade influenciou na ocorrência da Reforma Protestante, bem como no dogma dos pensadores da reforma.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

[106] SKINNER, 1996, p. 69.
[107] ALBERGARIA, 2012, p. 99.
[108] SKINNER, Quentin. *Maquiavel*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 76.

# 2 A REFORMA PROTESTANTE

O presente capítulo pretende compreender a Reforma Protestante, o seu surgimento, o contexto histórico de seu surgimento, seus principais ideais, dogmas e o pensamento político e social dos reformadores. Nesse sentido, o capítulo encontra-se dividido em três partes: inicialmente, analisa-se o contexto histórico da Reforma Protestante, ressaltando os seus antecedentes e a realidade vivenciada na época de sua eclosão; posteriormente, estuda-se os principais dogmas da Reforma, buscando compreender suas peculiaridades; por fim, dedica-se à compreensão do pensamento político e social dos reformadores.

## 2.1 Contexto histórico da Reforma

A Europa do século XIV foi forçosamente retirada de seu lugar de acomodação cultural e intelectual, e expostas a novos valores que, posteriormente, iriam acarretar efeitos tão significativos que proporcionariam a divisão da Europa que, anteriormente estava, ao menos no campo religioso, unida pelos laços comuns do cristianismo romano.[109]

Entretanto, inicialmente, antes de compreender o contexto histórico da Reforma, é essencial o entendimento do que foi a Reforma em si. Desta feita, o sentido da palavra "reformar" está associado a "formar de novo", "reconstruir" ou "emendar" e "corrigir". Assim, a Reforma Protestante não foi um movimento com objetivos de fracionamento, mas encontrou-se voltada para o sentido de corrigir, uma vez que pretendeu superar deficiências de longa data vividas pela Igreja Católica.

Além disso, é relevante ressaltar que a Reforma é objeto diversas interpretações e avaliações, a depender da perspectiva do estudioso. Por muito tempo, as abordagens foram significativamente condicionadas por preocupações polêmicas e apologéticas de protestantes e católicos, ou mesmo dos diferentes grupos evangélicos. A partir do século XVII, com o desenvolvimento da história em bases científicas, originou-se um tratamento mais objetivo e menos partidário do tema, entretanto, em razão da grande complexidade do acontecimento da Reforma em suas múltiplas – religiosa, teológica, política, social – multiplicaram-se grandemente as interpretações de suas origens, natureza e significado.[110]

[109] LEMOS, Douglas; ALVES, Adjair. A quebra do elo: as consequências da reforma protestante para o fim das mediações sacerdotal. *Diálogos – Revista de Estudos Culturais e da Contemporaneidade*, n. 8, p. 135-162, 2013, p. 136.
[110] MATOS, Alderi Souza. A Reforma e os Historiadores. *Fides Reformata XXII*, n. 2, p. 11-22, 2017. p. 12.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Nesse cenário, por exemplo, os protestantes consideram a Reforma como acontecimento criador da Europa moderna que marcou a história mundial, sendo considerada uma fonte de inspiração e marco inicial da história protestante. Por outro lado, há uma versão correlata dessa história, a qual permite que os liberais seculares também reivindiquem a Reforma como parte de sua herança. Ainda, existe a ideia marxista de que a Reforma foi um exemplo de uma "revolução burguesa inicial" para derrubar a aristocracia feudal – pré-condição histórica indispensável para a posterior revolução do proletariado.[111]

Ainda, Bernardo Campos, como pentecostal, afirma que embora as Reformas luterana (1517), calvinista (1534) e anglicana (1555) atinjam os pentecostais de alguma maneira e conceda a eles a identidade de "não-católicos", essas reformas não representam a totalidade da tradição pentecostal, tendo em vista que, à exceção da Reforma radical, a Reforma oficial não foi pentecostal, de acordo com o entendimento do autor[112]. No presente trabalho, a Reforma Protestante será estudada como acontecimento ocorrido a partir do século XIV, que rompeu com a institucionalidade da Igreja Católica, que mantinha o poder sob todos os âmbitos da sociedade.

Até um tempo atrás, falava-se em "Reforma do século XIV", como se ela fosse um movimento monolítico e uniforme, sendo que o termo era aplicado quase que exclusivamente às igrejas protestantes, à exclusão da Igreja Católica Romana. Hoje é lugar comum na historiografia falar-se nas "reformas" ocorridas naquele período. Essa ênfase significou uma valorização de dois grupos em particular – os anabatistas e os católicos romanos. Por muito tempo, a chamada "reforma magisterial", ou seja, o luteranismo, a reforma suíça e o anglicanismo, recebeu todas as atenções.[113]

Atualmente, é amplamente aceita a ideia de que o movimento luterano na Alemanha – foi apenas uma parte de um conjunto muito maior. A Reforma está cedendo lugar a múltiplas reformas: diversos movimentos teológicos e políticos com rumos e projetos próprios.[114]

Importante ressaltar que a Reforma Protestante possui diversas causas inter-relacionadas, sendo que nenhuma delas por si é capaz de fornecer uma explicação completa e adequada sobre esse movimento. A multiplicidade de causas que deram força e forma à

[111] MARSHALL, Peter. Reforma Protestante: uma breve introdução [tradução de Desinise Bottmann]. São Paulo: L&PM Pocket, 2018. p. 3-4.
[112] CAMPOS, Bernardo. *Da Reforma Protestante à Pentecoslatidade da Igreja*: debate sobre o pentecostalismo na América Latina. São Leopoldo: Sinodal, 2002. p. 13.
[113] MATOS, 2017, p. 15.
[114] MARSHALL, 2018, p. 7.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Reforma Protestante exige uma abordagem interdisciplinar, com a análise dos vários fatores relacionados.[115]

Nesse sentido, os séculos XIV, XV e XVI, traduzem-se períodos de evoluções e crises em vários domínios desde o social, o cultural, o intelectual, ao político e ao religioso. Com relação a esse último âmbito, a crise da Igreja foi ocasionada em decorrência de uma evolução iniciada com o Cativeiro de Avinhão que acabou por desembocar no "Cisma do Ocidente"[116]. Essa "cisma" do final do século XIV, que gerou dois (e, em certa altura, três) pretendentes rivais ao trono papal, despertou um intenso desejo de reformatio no século seguinte.[117]

De acordo com Lemos e Alves, o pensamento do século XVI foi marcado pela presença dos da incerteza e da dúvida, em contradição com o pensamento medieval, no qual as verdades fixadas como eternas impunham limites aos seres humanos. Entretanto, o mundo medieval desfalecia ante o novo tempo, a era das grandes descobertas, do Renascimento italiano, do Humanismo, da ciência; urgia a necessidade de uma nova forma de lidar com as questões humanas, de uma nova concepção de existência e de relacionamento com a natureza, com o divino e com o próximo.[118]

Dessa forma, por meio de uma investigação histórica, social e política dos séculos que antecederam a Reforma, a preocupação da escolástica estava centrava no estudo do pensamento da dicotomia entre a fé e a razão. A Igreja, por sua vez, representa o centro do mundo, apesar da exuberância do poder de suas abadias. Nesse cenário, caberia ao ser humano, em sua natureza pecaminosa, encontrar a luz, unicamente pelo auxílio da palavra divina, do corpo de Cristo e do seu sangue derramado na cruz.[119]

O fortalecimento da Igreja Católica como instituição deu-se nos séculos de crise do Império Romano, quando as instituições romanas ruíam. A ausência de ordem e poder, assim como os temores advindos da situação de crise em muito contribuíram para a aceitação dos valores cristãos pela maior parte da população do Império. Durante o período medieval, com o incremento do poder institucional da Igreja, o Cristianismo se tornou instituição de caráter supranacional, e o sentimento de pertencer à cristandade, na Europa, deveria ser maior do que o sentimento de pertença a um povo em particular.[120]

---

[115] LEMOS; ALVES, 2009, p. 139.
[116] AGUIAR, Dorina Maria Fernandes. *A Reforma Protestante*: O Luteranismo. Exploração Didática em Contexto de Sala de Aula. Relatório final (Mestrado em Ensino de História) - Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017. p. 24.
[117] MARSHAL, 2018, p. 6.
[118] LEMOS; ALVES, 2013, p. 139.
[119] ALMEIDA, Juliana Marques de; SILVA, Severino Vicente da. Pensamento Teológico anterior à Reforma Protestante. In: XII ENCONTRO EDTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-PE, *Anais*...Recife, 2018. p. 2.
[120] SILVA; SILVA, 2009, p. 81.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Nessa época, a religião fundamentava toda a vida social, ao ponto que o que conhecemos por ciências humanas só foi desenvolvido dentro dos muros das igrejas e dos monastérios. A economia desse período era não só organizada pela Igreja e pela Coroa, mas também as riquezas produzidas eram destinadas a essas duas instituições. Em relação às artes, sua produção também tinha finalidades religiosas, como ornamentar, construir igrejas; retratar a nobreza e o clero.[121]

Nesse cenário, grupos divergentes apareceram, contrapondo-se a essa visão de mundo que se considerava universalista. A vasta maioria deles, todavia, foi sufocada pela Igreja, como as chamadas heresias medievais. A crise do poder secular e político da Igreja Católica teve início com o surgimento dos Estados nacionais europeus, na transição da Idade Média para a Idade Moderna. Em alguns casos, esses Estados se associaram à Igreja, passando a ser seu braço secular, como Portugal e Espanha. Em outros, entretanto, iniciaram-se sérias disputas políticas, como na França e nos principados alemães, que culminariam na Reforma Protestante.[122]

É relevante mencionar que "os questionamentos que sobrevieram à religião não são obra de um só momento, mas o resultado de um acúmulo crescente de conflitos e discordâncias internas que surgiram durante os séculos anteriores ao XVI".[123]

O Cativeiro de Avinhão veio abrir profundas feridas na Igreja, uma vez expôs as fragilidades da hierarquia, contribuindo para que os Papas passassem a ser alvo de julgamento pela sua conduta, sobretudo na sua relação com o poder temporal[124]. A Cisma do Oriente, em 1054, é considerada uma situação que representou um abalo às pretensões católicas, quando a exigência feita pela linha romana do catolicismo de ter a primazia sobre toda a Igreja afastou o Cristianismo ocidental do oriental.[125]

Tal cisma foi proporcionada porque o patriarca latino sediado em Roma (posteriormente designado de papa), que era somente um dentre os cinco patriarcas líderes da Igreja, e o único no Ocidente, exigiu para si a supremacia política, entrando em choque com a organização da Igreja Oriental. A Igreja Oriental, que era uma comunhão de Igrejas – originalmente os patriarcados de Antioquia, Alexandria, Constantinopla e Jerusalém –, não aceitou as pretensões centralistas que emanavam de Roma. Assim, essa disputa política serviu como pano de fundo para uma série de pequenas questões teológicas que acabou por separar as duas metades da Igreja.[126]

[121] DIONIZIO; SOUZA; FRANÇA; SANTOS; AFFONSO; FERREIRA; LACERDA, 2020, p. 33.
[122] SILVA; SILVA, 2009, p. 81.
[123] LEMOS; ALVES, 2009, p. 136.
[124] AGUIAR, 2017. p. 24.
[125] SILVA; SILVA, 2009, p. 82.
[126] SILVA; SILVA, 2009, p. 81.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Nessa época, os Papas eram figuras distantes. Na Itália, por exemplo, essa figura enviava seus emissários às terras por ele dominadas apenas para cobrar impostos, arrancar recursos, exaurir finanças[127]. Ainda, "a Igreja, institucionalizada, deteve por um longo período e quase irrestrito por toda a Europa Ocidental, a retenção para si de poderes e estigmas de uma sociedade voltada à sua tradição e eclesiologia".[128]

Importante mencionar que, nesse período, a realidade política da Europa era marcada pela centralidade de poder. A França constituía-se como uma sólida monarquia, por meio da qual o monarca conseguia impor a coroa real sobre os seus vassalos. A Inglaterra e a Escócia, por sua vez, encontravam-se unidas num reino, enquanto vários domínios ibéricos uniram-se formado a Espanha moderna e Portugal consolidava o seu processo de expansão, primeiro na costa ocidental africana e depois para oriente. A Alemanha era constituída por inúmeras cidades estado, lideradas por príncipes eleitos, embora integradas no Sacro Império Romano-Germânico.[129]

Nesse cenário:

> Em toda Europa surgiam grupos reacionários guiados por lideranças místicas que propunham uma nova experiência pessoal com a divindade e questionavam a pouca espiritualidade clerical. Catarina de Sena (1347-1380), com suas visões, persuadiu Gregório XI a voltar de Avignon para Roma em 1377; João de Ruysbroeck (1293–1381) influenciou o movimento místico na Holanda e integrava o grupo conhecido como Devotio Moderna, ou os Irmãos da Vida Comum. Além destes, reformadores como João Wycliffe (1328–1384) e João Huss (1373–1415), na Inglaterra, e Savonarola (1452–1498), em Florença, se empenharam em tentar levar a Igreja aos ideais do Novo Testamento, no que fracassaram.[130]

Pelo exposto, observa-se que em toda a Europa surgiram movimentos que visavam combater os ideais pregados pela Igreja Católica, bem como a sua supremacia na sociedade. Tais revoluções buscaram atacar as lacunas da Igreja da época, a fim de alterar o modelo vivenciado, o qual era imposto pela Igreja Católica Romana.

Nessa época, em resposta à crise, autoridades religiosas procuraram pôr fim à crise de liderança e impedir o escândalo da desunião, regularizando o governo da Igreja por meio de Concílios Gerais. Esses corpos augustos se reuniram em Pisa (1409), em Constança (1414-18), em Pavia e Siena (1423-24), na Basileia e outros lugares (1431-49)[131]. O vocábulo concílio provém do latim "*concilium*" e designa uma assembleia de bispos e cardeais, presidida pelo

[127] FEBVRE, Lucien. *A Alemanha de 1517 e Lutero*. In: História. MOTA, Carlos G. (Org.). 2 ed. São Paulo: Ática, 1992. p. 87.
[128] ALMEIDA; SILVA, 2018, p. 2.
[129] AGUIAR, 2017, p. 37.
[130] LEMOS; ALVES, 2013, p. 317.
[131] MARSHAL, 2018, p. 6.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Papa. A sua convocação destina-se a regulamentar e a definir a doutrina, a liturgia e a disciplina cristã.[132]

A Igreja Católica, para tanto, emitiu, nesse período, dois documentos com vistas a combater o racionalismo modernista. O primeiro, o Decreto *Lamentabili sane exitu*, emitido pelo Santo Ofício, condenava 65 proposições modernistas que defendiam que a leitura da Bíblia por vias históricas não é aceitável, uma vez que tais leituras apresentam Jesus como um simples humano, portanto, sem capacidades sobre-humanas. Outro aspecto considerado foi que a moral e os sacramentos passam a ser, do ponto vista histórico, apenas um conjunto de regras criados por uma organização humana. Já a Encíclica *Pascendi Dominici Gregis*, emitida pelo Papa São Pio X, consiste em uma obra que refuta as teses modernistas, colocando-as como erros de leitura sobre Jesus.[133]

Tais documentos demonstram que a tradição enfrentou, a partir da Idade Moderna, um grande desafio. Isso se deve a vários acontecimentos, desenvolvimentos e desenrolamentos sociais, culturais, econômicos e científicos. A teologia, que até a Idade Moderna se fundamentava sem maiores dificuldades na narrativa bíblica, passa a ser confrontada com os argumentos modernos.[134]

Entretanto, nessa época se iniciam movimentos reformadores abrangentes. Isso porque as únicas transformações empreendidas com esses concílios foram insuficientes para vencer o estado de marasmo presente na Igreja. Ainda, o Papa não demostrava intenção clara de empreender reformas que pudessem alterar a estrutura existente, mostrando-se incapaz de ser um impulsionador de alterações, sendo criticado pela conduta imprópria verificada nos abusos ao celibato, acrescentando-se a crítica ao modo de vida de opulência.[135]

Assim, na Inglaterra, o teólogo John Wyclif (1320-1384) formulou uma crítica assombrosamente radical à Igreja da época, substituindo a autoridade do papa pela das escrituras e sustentando que os clérigos não deviam exercer qualquer autoridade terrena. No outro extremo da Europa, no reino da Boêmia, outro padre radical, Jan Hus (1369-1415), inspirou uma revolta nacional contra a autoridade estrangeira e a jurisdição romana. Os defensores dessa ideia também defendiam que os laicos deviam comungar o vinho, além do pão, na missa[136]. Nesse sentido, "o abalo das estruturas da Igreja, motivado pelo comportamento abusivo de alguns membros do clero e a falta de sucesso nos concílios

[132] AGUIAR, 2017, p. 26.
[133] DIONIZIO; SOUZA; FRANÇA; SANTOS; AFFONSO; FERREIRA; LACERDA, 2020, p. 22.
[134] SILVA; SILVA, 2009, p. 90.
[135] AGUIAR, 2017, p. 27.
[136] MARSHALL, 2018, p. 6.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

anteriores, fez com que alguns membros da sociedade não tenham poupado críticas a conduta dos membros da hierarquia católica".[137]

Há que se destacar também o humanismo renascentista. Os humanistas, ou seja, os intelectuais do Renascimento, eram indivíduos religiosos e se interessavam pela renovação da igreja. Destacou-se, entre os humanistas, o holandês Erasmo de Roterdã, que escreveu uma obra em que exaltou o papel dos leigos e seu direito de amplo acesso à Escritura[138]. Assim, diversos teólogos e pensadores já haviam protestado contra os abusos de poder exercidos por parte da Igreja Católica, os quais ficaram conhecidos como pré-reformadores.[139]

Nada obstante a existência desses acontecimentos, a Reforma Protestante é entendida como o movimento iniciado pelo frade alemão renegado Martinho Lutero com a finalidade de pôs fim ao domínio opressor e corrupto de uma Igreja institucional, uma Igreja que mantinha seu poder impondo crenças supersticiosas e psicologicamente pesadas aos fiéis comuns (leigos). Foi também um retorno às fontes puras do cristianismo, depois de séculos de poluição de suas límpidas águas, contaminadas pelas tradições criadas pelos homens[140].

Em 31 de outubro de 1517, Lutero pregou uma longa lista de pontos para discussão – as Noventa e Cinco Teses – na porta da igreja junto ao castelo de Wittenberg, a capital da Saxônia. Foi um momento que reverberou na história, o dia em que nasceu a Reforma Protestante e a Idade Média caiu morta de repente[141]. Com essa lista, Lutero se indispõe publicamente contra a Igreja e demonstrou a necessidade de mudanças, condenando veementemente a venda de indulgências.[142]

Assim, a Reforma Protestante, embora possua um marco inicial, entendido como as ideias de Martinho Lutero, teve antecedentes históricos que contribuíram, de alguma maneira, com o início e o desenvolvimento da reforma. O desenvolvimento desse movimento pode ser explicando de acordo com o contexto que a Alemanha vivenciada naquela época.

Na época do início do movimento da Reforma, o Imperador da Alemanha detinha tarefas de elaboração e execução de leis, mas seu poder estava limitado à autoridade do Papa, e ao poder dos príncipes. Desse modo, à pouca influência do imperador, acrescentava-se a ambição dos senhores e nobres e do próprio Papa em consolidar os seus poderes e adquirir maior influência política. A sociedade alemã era uma sociedade hierarquizada, onde era bem nítida a

[137] AGUIAR, 2017, p. 27.
[138] MATOS, 2017, p. 15-16.
[139] SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas dos; ROSA, André Luís da. Experiência religiosa: da Reforma Protestante ao avivamento pentecostal. *Encontros Teológicos*, Florianópolis, v.31, n.2, p. 235-252, 2016. p. 237.
[140] MARSHALL, 2018, p. 3.
[141] MARSHALL, 2018, p. 16.
[142] LEMOS; ALVES, 2013, p. 138.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

distinção entre os grupos sociais. Também predominava uma grande camada de camponeses muito incultos, muito primitivos, que nunca tiveram contato com a cultura urbana. Desse modo, o sucesso da Reforma Protestante neste território pode ser analisado pela situação de miséria vivida pelas camadas mais baixas, mas também pela ausência de um governo forte que apresentasse resistência às várias imposições estipuladas pelo Papa.[143]

Nesse sentido, explica Marshal:

> Ao contrário das monarquias nacionais que surgiam na França, Inglaterra e Espanha, a Alemanha era politicamente fragmentada – uma colcha de retalhos de principados minúsculos, territórios eclesiásticos e cidades autônomas, sob a suserania nominal do Sacro Imperador Romano, com seu título altissonante. O cargo era eletivo, e o imperador era escolhido por sete "Eleitores" territoriais (incluindo três arcebispos).[144]

Além disso, os príncipes haviam saído da alta nobreza e eram quase independentes do imperador. Possuíam a maior parte dos direitos de soberania. Declaravam a guerra e firmavam a paz, segundo seu capricho, sustentavam exércitos permanentes, convocavam assembleias locais e cobravam impostos. Mandavam sobre parte da pequena nobreza e as cidades e valiam-se de todos os meios para incorporar as demais cidades e baronatos que ainda eram dependentes do império. Seus métodos de governo eram bastante autoritários.[145]

Seguindo nas pegadas do luteranismo, houve outra linha ambiciosa de cristianismo protestante, muitas vezes chamada sinteticamente de "calvinismo" e que seria mais correto chamar de protestantismo "reformado". Houve também uma "Reforma Radical" de base, de composição heterogênea, com grupos e indivíduos que imaginavam uma ordem social totalmente diferente e ousaram repensar algumas premissas básicas do cristianismo que os reformadores de cátedra ainda aceitavam sem questionar[146]. Nesse sentido, "'a Reforma' designa tanto o período quanto o processo em que se estabeleceu um princípio essencial no cerne da cultura europeia: a formação da identidade por meio da divisão e do conflito.[147]

Dessa forma, observa-se que a Reforma Protestante teve um papel fundamental na transformação da sociedade ocidental, influenciando a emergência de uma nova ordem política e social. A ênfase na liberdade individual, na razão e na tolerância religiosa defendida pelos reformadores foi um fator importante para o surgimento do pensamento liberal e da democracia moderna. A ideia de que cada indivíduo pode interpretar a Bíblia por si só e buscar uma relação

[143] AGUIAR, 2017, p. 38.
[144] MARSHALL, 2018, p. 14.
[145] CAMPOS, 2002, p. 16.
[146] MARSHALL, 2018, p. 7-8.
[147] MARSHALL, 2018, p. 11.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

direta com Deus contribuiu para a valorização da autonomia individual e do livre-pensamento.[148]

Além disso, a Reforma Protestante desafiou a autoridade da Igreja Católica e abriu espaço para a emergência de outras denominações religiosas. Isso teve um impacto significativo na estrutura religiosa da sociedade ocidental, ajudando a enfraquecer a influência da Igreja Católica e a promover a diversidade religiosa.

## 2.2 Principais dogmas da Reforma

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Como visto, o contexto em que ocorreu a Reforma Protestante, no século XVI, estava marcado por diversas alterações na sociedade da época, como a ascensão burguesa, a intensificação do comércio, a expansão colonialista e a explosão das ideias humanistas. Outro acontecimento importante que contribuiu para mudar a história ocidental é identificado como "Reforma Protestante".[149]

A Igreja Católica da época defendia que as boas obras se traduziam na oração e um bom católico devia cumprir as regras da doutrina, a fim de desviar-se dos caminhos do pecado, praticando todo o tipo de boas obras e manter a sua Fé. Lutero, precursor do movimento, enquanto procedia à prática destas boas obras sentia grande desânimo, questionando-se sobre a finalidade de todos estes sacrifícios e penitências[150].

Lutero segue adiante com a tradição de pensamento político da Idade Média, onde o governante era considerado como uma autoridade legitimada por direito divino. No entanto, para Martinho Lutero, a atribuição de autoridade ao governante provém da graça divina e não está vinculada à igreja. Isso representa uma mudança em relação ao pensamento medieval. Ademais, embora ele reconheça a autoridade do governante como vinda de Deus, ele rejeita a ideia de divinização desse governante.[151]

A finalidade de Lutero era apontar as falhas e contradições na Igreja Católica. A partir dessa iniciativa, outros líderes também promoveram ações que foram consideradas reformistas, como as Reformas Calvinista, Anglicana e a Anabatista[152]. Com relação a tais teses:

> Um estudo das 95 teses luteranas indica como objetivo principal a reforma do catolicismo, para que este corrigisse, na visão dos reformistas, sua caminhada e se

[148] BITUN, Ricardo. *A Reforma Protestante*: História, teologia e desafios. São Paulo: Hagnos, 2017, p. 18.
[149] VALENTIN, Ismael Forte. A Reforma Protestante e a educação. *Revista de Educação do Cogeime*, ano 19, n. 37, p. 59-70, 2010, p. 61.
[150] AGUIAR, 2017, p. 33.
[151] ROSA, 2016, p. 1214.
[152] VALENTIN, 2010, p. 61.

> pautasse nas "leis de Deus". É clara a denúncia das teses sobre as atividades papais, a venda de indulgências entre outros fatos desse gênero, mas, numa análise mais detalhada, percebe-se que Lutero, na realidade, se preocupa é com o aspecto teológico que trata da soteriologia (salvação do homem). Para ele, a Igreja não estava preocupada com o que deveria ser seu principal objetivo.

Dessa maneira, observa-se que Lutero aponta as falhas da Igreja Católica, visando a sua reforma e o seguimento das leis de Deus. Nesse sentido, faz críticas às atividades papais, preocupando-se com a salvação do ser humano.

Com relação aos fundamentos da Reforma Protestante:

> A base teológica da Reforma é apoiada nas 95 teses que Martinho Lutero publicou na porta da igreja do Castelo de Wittenberg em 31 de outubro de 1517, em que protestou contra vários pontos da Igreja, propondo uma reforma. Tais teses foram abraçadas por governantes e líderes religiosos de diversos países da Europa, como Alemanha, Suíça, França e Reino Unido; o que resultou no rompimento da unidade da igreja cristã ocidental originando os denominados cristãos católicos, seguidores de Roma e do papa, e os cristãos protestantes, seguidores das teses de Lutero.[153]

Além disso, Lutero insistiu no fato de que o ser humano só pode ser salvo pela graça de Deus, e não por qualquer mérito, virtude ou esforço pessoal. Somente pela fé, ela mesma também uma dádiva divina, podemos nos apropriar do que Cristo fez por nós.[154]

A sua conclusão reside na ideia de que se o poder secular é estabelecido por Deus, tal como qualquer outra ocupação, é imperativo permitir que essa função se estenda livremente e sem obstáculos por toda a comunidade cristã, sem distinção de pessoas, seja o papa, bispo, padres, monges, freiras ou qualquer outra pessoa. Em segundo lugar, ele critica a alegação de que somente o papa tem o direito de interpretar as Escrituras. Lutero argumenta que não há nenhum fundamento fornecido pela Cúria para tal afirmação, é uma invenção sem pudor. Eles não podem sequer apresentar uma única letra para provar que somente o papa tem o direito de interpretar as Escrituras ou ratificar sua interpretação.[155]

Adicionalmente, em terceiro plano, Martinho Lutero questiona a alegação de que apenas o papa detém a autoridade para convocar concílios. O reformador fundamenta sua argumentação com exemplos históricos, referindo-se ao Concílio de Jerusalém (Atos 15), que ele alega ter sido convocado por todos os apóstolos e anciãos, e não exclusivamente por Pedro, além do Concílio de Nicéia (325 d.C.), que foi convocado pelo imperador Constantino.[156]

[153] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 237.
[154] MATOS, 2017, p. 20.
[155] LUTERO, Martinho. À Nobreza Cristã da Nação Alemã, acerca da melhoria do estamento cristão. In: Martinho Lutero - Obras Selecionadas. v. 2. O programa da Reforma, Escritos de 1520. São Leopoldo: Sinodal, Porto Alegre: Concórdia, 2000, p. 286.
[156] LUTERO, 2000, p. 286.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

O problema originário eram as indulgências. Eram uma derivação da doutrina da Igreja sobre o pecado e a penitência. A confissão a um padre garantia o perdão de Deus, mas o pensamento legalista da Idade Média sustentava que ainda restava um "saldo devedor" pelo pecado. Uma parte poderia ser quitada na vida terrena fazendo-se penitências. O restante seria pago no purgatório – um lugar no além onde todas as almas, exceto as dos realmente maus e as dos extremamente santos, sofreriam durante algum tempo antes de ser admitidas no paraíso, livres de dívidas e purificadas.[157]

As bases fundamentais reformistas podem ser resumidas nos cinco pontos principais das teses desenvolvidas a respeito das reflexões de Lutero a partir da exegese bíblica. Tais pontos fundamentais ficaram conhecidos como os cinco sola, que são: *Sola Scriptura, Solus Christus, Sola Gratia, Sola Fides, Soli Deo Gloria*. Do latim, a palavra *sola* significa "somente", e os cinco *sola* tinham como objetivo combater as doutrinas em uso pela Igreja Católica Apostólica Romana.[158]

O protesto iniciado por Lutero foi um "golpe" contra o autoritarismo em muitas áreas da vida social e intelectual, uma resistência a religião que "diz o que se deve pensar"[159]. De acordo com Bernardo Campos, a Reforma Protestante pode ser compreendida como um plano de transformação da sociedade medieval a partir se seu âmbito religioso, já que a Igreja havia se constituído em detentora do poder terreno sob o símbolo do religioso. Assim, as reivindicações de outros âmbitos – político, social, econômico – estavam também marcados pelo religioso.[160]

Entretanto, afirma o ator que não se pode reduzir a Reforma Protestante a um movimento religioso, tendo em vista que é considerado um conflito de poderes e de interesses dos diversos sujeitos sociais da época, tendo em vista que as condições sociais se configuravam de acordo com as transformações culturais em andamento, contra os mais fracos[161]. Essa não limitação ao campo religioso também é observada com relação aos reflexos da Reforma, que afetou não somente o ambiente litúrgico do Cristianismo, mas ultrapassou limites do templo e serviu de apoio para diversos acontecimentos relevantes na sociedade, tais como o surgimento de novas denominações cristãs e o rompimento, em diversos países, da política com o clero romano.[162]

[157] MARSHALL, 2018, p. 16.
[158] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 238.
[159] MARSHAL, 2018, p. 4.
[160] CAMPOS, 2002, p. 14.
[161] CAMPOS, 2002, p. 14.
[162] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 236.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Com a Reforma, houve o desenvolvimento de uma nova forma de pensar, pela ascensão da classe burguesa, o desenvolvimento nas relações de produção de capital e trabalho e pela formação dos Estados absolutistas. O ser humano é colocado no centro das atenções e o pensamento científico passa a colocar em questionamento algumas afirmações vigentes até então, inclusive religiosas. Percebia-se, assim, a necessidade de uma nova religião mais sensível e que não fosse tão mal compreendida e mal conhecida como o catolicismo.[163]

## 2.3 O pensamento político e social dos reformadores

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Como visto, nos antecedentes da Reforma Protestante iniciada por Lutero, podem ser observados indivíduos que defendiam o mesmo pensamento dos reformadores. É o caso do teólogo inglês John Wyclif (1320-1384), o qual formulou uma crítica radical à Igreja da época, substituindo a autoridade do papa pela das escrituras e sustentando que os clérigos não deviam exercer qualquer autoridade terrena[164]. O pré reformador tinha seus ideais movidos "s pela crença de que a Igreja deveria adotar o princípio da pobreza, assim como se dedicar à pregação do evangelho e à vida espiritual dos seus fiéis".[165]

No reino da Boêmia, Jan Hus (1369-1415), baseado nos ideais de Wycliffe, inspirou uma revolta nacional contra a autoridade estrangeira e a jurisdição romana. Os defensores dessa ideia também defendiam que os laicos deviam comungar o vinho, além do pão, na missa[166]. O movimento por ele iniciado "torna legítimo o sacerdócio universal dos crentes e ao mesmo tempo defende a tese de que todos podem estabelecer uma comunicação com Deus independentemente da figura dos sacramentos ou da Igreja Romana".[167]

Os seguidores de Wyclif foram expulsos das universidades, mas conseguiram lançar as bases de um movimento herético clandestino (os "lollardos") no país. Hus foi queimado como herege pelo Concílio de Constança –, mas, tomados em conjunto, eles anulam qualquer ideia de que a vida religiosa europeia, no século anterior a Martinho Lutero, fosse dominada pelo torpor e pela complacência.[168]

É possível citar também o profeta escocês John Knox. Quanto fixou residência em Frankfurt, uma cidade livre do Sacro Império Germânico que desfrutava de grande tolerância

[163] VALENTIN, 2010, p. 63.
[164] MARSHALL, 2018, p. 6.
[165] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 238.
[166] MARSHALL, 2018, p. 6.
[167] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 238.
[168] MARSHALL, 2018, p. 6.

religiosa, um grupo de exilados obteve permissão para usar um templo local e pediu a Knox para ser o seu pastor.[169]

Quando surgiu a questão sobre qual liturgia deveria ser utilizada, Knox não quis usar o Livro de Oração Comum nem se entusiasmou com a ordem de culto de Genebra, elaborada por Calvino, visto que alguns membros da congregação se opuseram a ela. Como solução, passaram a usar uma liturgia de William Whittingham, para desagrado de alguns fiéis. Na passagem de 1554 para 1555, chegaram outros refugiados ingleses, alguns dos quais se tornariam líderes da Igreja Anglicana e tinham preferência pelo Livro de Oração Comum.[170]

Na Escócia, a partir de 1555, os protestantes redobraram os seus esforços e surgiram igrejas em diversos locais. No início, elas eram clandestinas, mas logo se tornaram públicas. Surgiu um grupo de nobres favoráveis ao protestantismo que ficou conhecido como "Lordes da Congregação", sendo que alguns deles buscavam somente poder político e outros, proveito econômico, mas muitos eram crentes sinceros.[171]

Uma de suas decisões foi convidar Knox para voltar à Escócia e incentivar o esforço de reforma. Ele retornou em agosto de 1555 e passou nove meses pregando amplamente e com grande êxito. Quando os bispos católicos e a regente começaram a adotar medidas intolerantes, ele teve de regressar a Genebra. Nos anos passados em Genebra, Knox publicou algumas de suas obras mais controvertidas, muitas vezes divergindo de Calvino.[172]

Lutero, por sua vez, não buscava a eliminação da ordem sacerdotal, mas sim a independência na interpretação da Bíblia e o poder de convocar o Concílio. A Igreja da época era acusada de haver pervertido o culto e inventado novos sacramentos; o papado havia se convertido no maior usurpador da história.[173]

Nesse cenário, Lutero lutou pela abolição do estamento religioso, pela eliminação do direito canônico e dos assuntos extrabíblicos da teologia católica. Lutero procurou a eliminação da doutrina do mérito e das indulgências, a transformação da missa e a destruição da estrutura hierárquica, a começar pelo próprio papado, que havia se transformado em um sistema de abuso de poder.[174]

No ano de 1548, ao comentar a Primeira Epístola de Paulo a Timóteo, tratando da seriedade da confissão de Cristo, que significou a sua entrega em favor do povo de Deus,

[169] BITUN, 2017, p. 15.
[170] BITUN, 2017, p. 15.
[171] BITUN, 2017, p. 16-17.
[172] BITUN, 2017, p. 16-17.
[173] CAMPOS, 2002, p. 14.
[174] CAMPOS, 2002, p. 14.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Calvino extrai uma lição prática: "Não estamos assentados aos pés de Platãos com o fim de aprender filosofia e a ouvi-lo discorrer à sombra sobre controvérsias inúteis, senão que a doutrina que professamos foi ratificada pela morte do Filho de Deus". O reformador era avesso a especulações que fossem fruto da imaginação humana. A teologia está relacionada à vida prática. Questionar por questionar é algo nocivo e sem sentido, motivo pelo qual deve haver cuidado do teólogo com essa questão.[175]

Desta feita:

> Na Reforma Protestante ficaram assentados os quatro fundamentos da teologia cristã, que impactou não só a teologia de Lutero e Calvino, mas também na subsequente Reforma católica, levando as discussões para as raízes da teologia. Podemos dizer que esses princípios exclusivos (só Cristo, só a graça, só a fé e só a Escritura) propostos por Lutero ajudaram a recuperar o cerne da teologia cristã.[176]

Resumindo o pensamento e o objetivo dos reformadores, Almeida e Silva realizam uma explicação, ressaltando o contexto histórico vivenciado pelos movimentos da Reforma Protestante.

Assim, aduzem:

> A sociedade medieval volvia-se dos costumes e tradições determinados pela Igreja, sendo a própria composta por um complexo sistema eclesiástico e por ordens menores (frades, monges, freiras, etc.). Porquanto suas obrigações jurídicas, sociais e religiosas, confundiam-se em meio ao seu organismo social e ao seu sistema religioso, era percebível a extensão da corrupção da conduta dessas autoridades religiosas a tais domínios. Tal quadro ardia pelo retorno à pureza evangélica. Nisto, a reforma pensada pelos pré-reformadores e pelos reformadores do século XVI não visava à separação da unidade católica da Igreja, aspirava uma reforma que tornasse à própria Bíblia, questionando pontos considerados polêmicos.[177]

Verifica-se, portanto, que o cenário político e social vivenciado na época foi solo fértil para o desenvolvimento dos ideais da Reforma Protestante, que buscou a independência da interpretação bíblica, sem interferência da Igreja.

Exemplo disso são as ideias de Martinho Lutero. Conforme Wanderley Rosa, a compreensão da teoria política de Lutero requer consideração do contexto em que ele estava inserido. É crucial reconhecer que seu pensamento passou por um processo evolutivo e sofreu transformações significativas ao longo de sua vida. Em relação a esse aspecto específico de suas reflexões, é essencial também não perder de vista que, do período entre 1521 até 1546, ano

[175] COSTA, Hermisten Maia Pereira. A piedade obediente de Calvino. Teologia e Vida. In: BITUN, Ricardo. *A Reforma Protestante*: histórica, teologia e desafios. São Paulo: Hagnos, 2017. p. 23.
[176] MESQUIATI, David de Oliveira. Os Pentecostais, o Espírito Santo e a Reforma. *Revista Pistis & Praxis*: Teologia e Pastoral, v. 9, n. 2, p. 539, 553, 2017. p. 549.
[177] ALMEIDA; SILVA, 2018, p. 2.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

de seu falecimento, Lutero viveu enfrentando restrições em termos de direitos políticos e eclesiásticos. Portanto, sua perspectiva política, pelo menos em parte, foi influenciada por sua própria situação.[178]

Assim, suas declarações e resoluções referentes a uma ética política têm um caráter contextual. Elas são respostas a circunstâncias históricas particulares e refletem as limitações contingentes próprias da época. Por exemplo, enquanto no mundo contemporâneo o Estado democrático encarna a autoridade e exerce o uso legal da força, Lutero interpretava essa autoridade em termos pessoais, em contraste com uma abordagem institucional.[179]

Lutero acreditava que a Igreja e o Estado eram duas esferas distintas, cada uma com sua própria autoridade e responsabilidade. Ele defendia que o Estado deveria ter autoridade sobre assuntos seculares, enquanto a Igreja deveria cuidar das questões espirituais. Portanto, influenciou o pensamento político, por meio da defesa da separação entre Igreja e Estado. Ainda, Lutero acreditava que o Estado era ordenado por Deus e que os governantes tinham a responsabilidade de governar com justiça e sabedoria. Ele afirmava que a autoridade do Estado deveria ser respeitada e obedecida, a menos que suas leis entrassem em conflito com a vontade de Deus.[180]

Em "Teologia dos Reformadores", Timothy George apresenta Lutero como uma figura central na Reforma Protestante, cujas ideias e ensinamentos tiveram um impacto duradouro na igreja e na teologia. George destaca a ênfase de Lutero na justificação pela fé, que ele considera o cerne da teologia de Lutero. Ainda, o autor também enfatiza o papel de Lutero na promoção da leitura da Bíblia, especialmente por meio da tradução da Bíblia para o alemão, considerando a abordagem de Lutero como uma rejeição da autoridade papal e uma afirmação da autoridade da Escritura.[181]

Embora Lutero enfatizasse a obediência ao Estado, ele também afirmava que os governantes não tinham o direito de agir de forma tirânica ou opressora. Ele defendia que os cristãos tinham o direito e o dever de resistir a governantes injustos, embora essa resistência devesse ser pacífica e não violenta. Também defendia a liberdade religiosa, acreditando que cada pessoa deveria ser livre para escolher sua própria fé e prática religiosa. Ele acreditava que

[178] ROSA, Wanderley Pereira da. *Teologia Política em Martinho Lutero*. Horizonte, Belo Horizonte, v. 14, n. 44, p. 1210-1229, out./dez. 2016, p. 1211.
[179] ROSA, 2016, p. 1211.
[180] MARITAIN, Jacques. *Três Reformadores*: Lutero, Descartes, Rousseau. São Paulo: Cultor de Livros, 2019, p. 41.
[181] GEORGE, Timothy. *Teologia dos reformadores*. São Paulo: Vida Nova, 2017, p. 119.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

a coerção religiosa era contrária à vontade de Deus e que os governantes não tinham o direito de impor uma religião a seus súditos.[182]

Assim, Lutero pode ser visto como um reformador radical que desafiou as estruturas e práticas da igreja católica em sua época, que enfrentou a oposição da hierarquia da igreja e suas tentativas de silenciar suas críticas.

João Calvino, por sua vez, acreditava que Deus era o soberano absoluto de todas as coisas, incluindo a política. Assim, defendia que os governantes deviam governar de acordo com a vontade de Deus e que a autoridade do Estado derivava de Deus. Assim como Lutero, Calvino defendia a separação entre Igreja e Estado[183]. A influência do humanismo do Norte da Europa deixou uma marca profunda e duradoura em Calvino, tanto em sua educação legal quanto em sua educação literária. Essas influências permitiram que ele desenvolvesse o conhecimento erudito necessário para realizar a obra intelectual mais notável da Reforma Protestante de maneira inesquecível. Calvino experimentou o humanismo como uma abordagem que buscava reformular tanto o indivíduo quanto o mundo, ao renovar suas habilidades e potencialidades de acordo com o modelo greco-romano.[184]

O pensamento político de João Calvino é complexo e multifacetado, mas há algumas ideias principais que podem ser destacadas. Em primeiro lugar, Calvino acreditava que o Estado era uma instituição criada por Deus para manter a ordem e a justiça na sociedade. Ele via o governo como um meio para proteger os fracos e punir os maus, e acreditava que os cristãos deveriam obedecer às autoridades civis legítimas. No entanto, Calvino também defendia uma separação clara entre a igreja e o Estado, e acreditava que a igreja não deveria interferir na esfera política e vice-versa. Ele se opunha ao envolvimento direto da igreja nas questões do Estado e defendia a liberdade de consciência religiosa e a liberdade de expressão.[185]

Além disso, Calvino enfatizava a importância da responsabilidade individual e do trabalho árduo na vida econômica e política. Ele acreditava que os cristãos deveriam se dedicar ao trabalho e ao comércio, e que a prosperidade econômica era um sinal da bênção de Deus. Também, Calvino tinha uma visão pessimista da natureza humana e da sociedade. Ele acreditava que a corrupção e a injustiça eram inerentes à vida humana e que o governo era necessário para manter a ordem e a justiça. Ao mesmo tempo, ele também via a graça de Deus como uma força transformadora que poderia mudar as pessoas e a sociedade para melhor.[186]

[182] MARITAIN, 2019, p. 44.
[183] GEORGE, 2017, p. 119.
[184] CORRÊA, 2015, p. 63-64.
[185] GEORGE, 2017, p. 156.
[186] GEORGE, 2017, p. 159.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Importante mencionar que o “movimento da Reforma cria a base de uma nova religiosidade, o protestantismo. Vários discursos são criados a partir de uma base única, ou seja, Deus age em favor do homem e de sua salvação pelo envio de seu Filho, Jesus Cristo, para ser o Salvador da humanidade”.[187]

Mostrando uma autêntica inclinação humanista, Calvino chegou a publicar, mesmo antes de sua conversão, uma edição comentada do "Tratado sobre a Clemência" de Sêneca, em abril de 1532. Nessa obra, ele incorporou todas as características fundamentais do pensamento humanista e renascentista. Isso incluiu um profundo domínio do conhecimento da literatura grego-romana e a dedicação em reinterpretar textos da Antiguidade Clássica de maneira racional e investigativa. Essa empreitada representou uma análise significativa não apenas das virtudes do líder, mas também dos limites de sua autoridade. Notavelmente, esse tratado tinha um caráter de aconselhamento direcionado ao rei Francisco I, o que o vincula à tradição humanista do Norte da Europa, onde a apresentação de virtudes aos governantes e figuras políticas era uma preocupação constante[188].

No seu comentário sobre o "De Clementia", Calvino demonstra interesse em ressaltar as afinidades entre o estoicismo e o cristianismo. Ele assegura que tanto os seguidores do estoicismo quanto os cristãos compartilham a crença na existência de uma providência sobrenatural que governa até mesmo os líderes supremos. É plausível que a ênfase dada por Calvino a essa ideia de providência em suas obras teológicas posteriores tenha sido influenciada, em parte, pelas concepções estoicas. Em contraste com as religiões antigas que enfatizavam rituais cerimoniais e elementos mágicos, os estoicos desenvolveram um ideal religioso que muitos humanistas encontraram compatível, sem necessariamente renunciar ao cristianismo.[189]

Assim, fazendo uma análise das bases defendidas pelos reformadores, é possível verificar que os argumentos da doutrina Protestante visavam combater, entre outras causas, o papel de intermediadora assumida pela Igreja Romana, e essa nova visão sobre a forma de se relacionar com o sagrado foi de suma importância para a expansão e aceitação da Reforma Protestante.[190]

[187] VALENTIN, 2010, p. 62.
[188] CORRÊA, 2015, p. 65-66.
[189] CORRÊA, 2015, p. 66.
[190] SANTOS JÚNIOR; ROSA, 2016, p. 239.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

# 3 A IMPORTÂNCIA DA MODERNIDADE E DA REFORMA PROTESTANTE PARA O MUNDO JURÍDICO

Neste capítulo, abordar-se-á a importância da modernidade e da Reforma Protestante para o mundo jurídico. O foco encontra-se na gênese do Liberalismo Político e nos ideais antiabsolutistas que sobreviveram durante esse período, na transição do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito e na influência da herança protestante no ordenamento jurídico pós-moderno. Examinando esses aspectos, será possível compreender como esses movimentos históricos moldaram a estrutura jurídica contemporânea e promoveram valores como igualdade perante a lei, participação democrática e proteção dos direitos individuais.

## 3.1 A gênese do Liberalismo Político e os ideais antiabsolutistas

A gênese do liberalismo político e os ideais antiabsolutistas remontam a um período de grandes transformações na Europa, principalmente nos séculos XVII e XVIII. Durante esse tempo, ocorreram mudanças sociais, encorajadoras e intelectuais que levaram ao questionamento do absolutismo monárquico e à busca por um sistema político mais justo e baseado na liberdade individual[191].

O absolutismo, que prevaleceu em muitas monarquias europeias, sustentava-se na ideia de que o poder da monarca era divino e absoluto, não sujeito a limitação ou controle externo. Os monarcas tinham o poder de tomar decisões unilaterais e importam sua vontade sobre a sociedade sem prestar contas a ninguém. Essa forma de governo era frequentemente caracterizada por uma centralização do poder, censura e restrição das liberdades civis. No entanto, ao longo dos séculos XVII e XVIII, muitos filósofos e pensadores decidiram questionar a pensão desse sistema político e reivindicar os direitos e liberdades individuais[192].

Neste contexto, pode-se afirmar, sem encontrar muita ou nenhuma resistência, que existem três elementos constitutivos do Estado: a obrigação política, o povo e o território. O primeiro elemento constitutivo do Estado é a obrigação política, que se manifesta na soberania do Estado como detentor do monopólio do uso da força e da violência. O Estado deve ser a expressão da vontade do povo e é responsável por administrar a segurança contra ameaças externas, estabelecer a estrutura jurídica, controlada, fiscal e administrativa do país. O segundo elemento constitutivo é o povo, que compartilha o mesmo território. O povo é o sujeito de

[191] MONTEAGUDO, 2016, p. 59.
[192] MONTEAGUDO, 2016, p. 59.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

direito diante do poder do Estado, e este deve garantir a plenitude dos direitos individuais e coletivos diante dos demais indivíduos e diante da própria ação estatal[193].

A soberania do Estado deriva da vontade do povo, sendo coletivamente possuída por ele. A soberania do Estado, portanto, é limitada pelo terceiro elemento constitutivo: o território, que representa o espaço físico geográfico no qual um determinado povo habita e exerce poder. No entanto, é importante ressaltar que a questão é mais complexa, e quando se trata do Estado moderno, não se pode pensar apenas nesses três elementos constitutivos como a única teoria possível[194].

Os estudos sobre o Estado moderno sobreviveram pela primeira vez em 1513 com Nicolau Maquiavel (1469-1527), mas foi com os contratualistas Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) que esses estudos assumem formas mais complexas em relação à sua constituição e manutenção.

A origem do Estado é geralmente interpretada de duas maneiras principais. A primeira interpretação é a visão natural, que considera o desenvolvimento do Estado como inevitável para os agrupamentos humanos. Segundo essa perspectiva, os seres humanos se associam em busca de cooperação e benefícios coletivos e individuais mútuos, e a necessidade de organizar esse conjunto de pessoas naturalmente dá origem ao Estado. Um dos mais proeminentes defensores dessa teoria é Aristóteles, que afirma que "o homem é um animal político (*zoon politikon*); portanto, a polis existe por natureza, é um fenômeno natural[195]

A segunda interpretação é a contratualista, que entende a sociedade como resultado das decisões humanas e da razão humana. De acordo com essa perspectiva, as pessoas decidiram viver em coletividade e compartilhar regras de convivência, o que resultou na formação da sociedade. Os precursores da teoria contratualista são Hobbes, Locke e Rousseau[196]. Rousseau, considerado o maior pensador do século XVIII e chamado por Kant de o "Newton da Moral", é autor do renomado livro "Contrato Social".

John Locke e Hobbes, ambos pensadores do século XVII, entusiasmados para a teoria do estado de natureza. Locke via o estado de natureza como um estado de paz inevitavelmente[197], enquanto Hobbes, de acordo com Norberto Bobbio, é responsável por estabelecer a teoria dos direitos naturais como base para a doutrina jurídica que fundamenta os

[193] BOBBIO; BOVERO, 1986, p. 185.
[194] RIBEIRO, 2008, p. 62.
[195] GIZURG, 2014, p. 19.
[196] GIZURG, 2014, p. 22.
[197] LOCKE, J. Dois tratados sobre o governo. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 381.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

direitos humanos, ou seja, o jusnaturalismo moderno, superando a tradição dos direitos naturais antigos e medievais[198].

John Locke, um influente pensador liberal, teve um impacto significativo em diversos movimentos e constituições ao redor do mundo. Ele sustenta que mesmo no estado de natureza, "os homens são iguais e possuem direitos iguais à vida, liberdade e propriedade[199].

Para Locke[200], o estado de natureza é a condição na qual o poder executivo da lei natural está exclusivamente nas mãos dos indivíduos e ainda não se tornou coletivo. É o resultado do processo de reflexão dos seres humanos, que buscam a supremacia da racionalidade e formam a sociedade civil. Assim, para Locke, toda sociedade humana que possui uma autoridade coletiva estabelecida e permanente tem suas raízes no estado de natureza original.

No estado de natureza, há perfeita liberdade e igualdade entre os seres humanos. Todos têm o domínio sobre si mesmos e estão sujeitos às leis naturais, que se aplicam a todos de forma indiscriminada e sem restrições. Não há subordinação nem sujeição de uns em relação a outros. Locke[201] afirma que o estado de natureza é o estado de "perfeita liberdade para regular suas ações e dispor de suas propriedades e pessoas da maneira que considerarem direito dentro dos limites da lei natural, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem.

É também um estado de igualdade, em que todo poder e jurisdição são recíprocos, sem que ninguém tenha mais do que outro qualquer[202]". A presunção de liberdade e igualdade perfeitas associadas ao estado de natureza é confirmada na teoria de Locke[203] quando ele atribui a todos os indivíduos o direito até mesmo de punir os transgressores das leis naturais, conforme evidenciado em seu Segundo Tratado.

É importante ressaltar que, mesmo no estado de natureza, que é "relativamente pacífico, mas não está isento de problemas, como a violação da propriedade (vida, liberdade e bens)[204]". Portanto, torna-se necessário criar uma sociedade política por meio de um contrato, uma vez que a "ausência de uma autoridade que resolva os conflitos e defenda os homens contra injustiças provenientes das imposições dos mais fortes" prejudicando o desenvolvimento da igualdade e da liberdade[205].

[198] BOBBIO; BOVERO, 1986 p. 89.
[199] RECIO; NASCIMENTO, 2012, p. 10.
[200] LOCKE, J. Segundo tratado Sobre o Governo. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 381.
[201] LOCKE, 1983, p. 383.
[202] LOCKE, 1998, p. 382.
[203] LOCKE, 1998, p. 389.
[204] MELLO, 2008, p. 86.
[205] RECIO; NASCIMENTO, 2012, p. 10.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

A maneira única pela qual uma pessoa pode renunciar à sua liberdade natural e entrar na sociedade civil é concordar com outros indivíduos em se juntar e unir-se em uma comunidade para viverem confortável, segura e pacificamente uns com os outros, desfrutando de suas propriedades com segurança e proteção contra aqueles que não fazem parte dessa sociedade[206].

No entanto, os homens são iguais e possuem os mesmos direitos à vida, liberdade e propriedade. Mas, como mencionado acima, é a intenção de garantir esses direitos que levam as pessoas a se unirem e se estabelecerem livremente o contrato social, que marca a transição do estado de natureza para a sociedade política e civil[207].

Para John Locke, a sociedade política é resultado da racionalidade e do consentimento do povo. Em outras palavras, o poder atribuído ao governante só é legítimo se tiver o consentimento do povo. Locke viveu em uma época turbulenta e conflituosa na Inglaterra, tendo inclusive se refugiado na Holanda por alguns anos. Ele permaneceu à Inglaterra somente com a vitória da Revolução Gloriosa, escrevendo suas teorias que visam demonstrar a disposição do direito de resistência[208].

John Locke, filho de um comerciante que lutou na guerra civil em favor do exército do Parlamento, cresceu em um ambiente que valorizou a resistência. Estudou em Oxford e tornou-se professor de medicina, área na qual se formou anos antes. Em 1666, foi solicitado como médico e conselheiro de *Lord Shaftesbury*, um político liberal proeminente, líder dos Whigs e opositor do rei Carlos II no Parlamento[209].

Lord Shaftesbury não era apenas um paciente para Locke, mas também um mentor intelectual. Como defensor do pensamento liberal, Locke argumenta que "nem a tradição, nem a força, mas apenas o consentimento expresso dos governados é a única fonte de poder político legítimo[210]".

Essa visão justifica o direito de resistência e estabelece elementos que possibilitam a teoria do estado de natureza. Locke considera o estado de natureza não como uma situação hipotética, mas como uma realidade presente em seu tempo, citando como exemplo algumas tribos indígenas norte-americanas. Em contraste com a doutrina aristotélica tradicional, que afirma que a sociedade precede o indivíduo, Locke argumenta que a existência do indivíduo precede o criado da sociedade e do Estado. Em sua concepção individualista, os seres humanos

[206] LOCKE, 1998, p. 468.
[207] MELLO, 2008, p. 86
[208] LOCKE, 1998, p. 468.
[209] LOCKE, 1998, p. 483.
[210] MELLO, 2008, p. 44.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

originalmente viveram em um estágio pré-social e pré-político, caracterizados pela máxima liberdade e igualdade, conhecido como estado de natureza[211].

Outra diferença importante em relação à teoria de Hobbes é que, para Locke, a propriedade privada existe antes da formação da sociedade civil, ou seja, já está presente no estado de natureza. A primeira propriedade existente é o próprio corpo, sendo um direito natural que deve ser preservado inclusive pelo Estado após a instituição da sociedade política. Enquanto Hobbes argumentava que a propriedade não existia no estado de natureza e foi estabelecida pelo Estado-Leviatã após a formação da sociedade civil, Locke sustentava que a propriedade já existia no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado[212].

É fundamental compreender que, mesmo sendo o estado de natureza um estado de paz relativa, o contrato social é essencial para garantir a sua manutenção. Isso se deve ao fato de que o estado de natureza não está isento de inadequações, como transgressões à propriedade (vida, liberdade e bens). Na ausência de leis protegidas, de juízes imparciais e de uma força coercitiva para cumprir as decisões judiciais, os indivíduos se encontram em um estado de guerra uns contra os outros[213].

Assim, fica claro que o objetivo principal do contrato social é preservar a propriedade e proteger a comunidade. Deve-se entender, portanto, que todos aqueles que abandonaram o estado de natureza para se unirem a uma comunidade abdicam, em favor da maioria da comunidade, de todo o poder necessário para os fins pelos quais se uniram à sociedade, a menos que tenham expressamente concordado com uma maioria maior.

Isso ocorre simplesmente por meio do consentimento em se unir a uma sociedade política, que constitui todo o pacto existente, ou que deve existir, entre os indivíduos que entram em um corpo político ou o formam. Portanto, o que inicia e de fato constitui qualquer sociedade política é apenas o consentimento de qualquer número de homens livres capazes de formar uma maioria, unindo-se e incorporando-se a tal sociedade. E é isso, e somente isso, que dá origem ou pode dar origem a qualquer governo legítimo no mundo[214].

Dessa forma, fica evidente que o principal objetivo para os homens se unirem em sociedades políticas por meio de um pacto social e se submeterem a um governo é a preservação de sua propriedade[215].

[211] MELLO, 2008, p. 84.
[212] MELLO, 2008, p. 85.
[213] MELLO, 2008, p. 86.
[214] LOCKE, 1998, p. 472.
[215] LOCKE, 1998, p. 495.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Amplamente influenciado pela ciência do XVII, especialmente pelos estudos de Descartes e Galileu, principalmente no que diz respeito ao movimento, Hobbes buscou aplicar esses conceitos em sua teoria. O autor compreende que os corpos mantêm seu estado cinético, ou seja, um corpo em movimento continua em movimento, e um corpo em descanso permanece em repouso, eliminando assim a ideia de um motor primordial. Hobbes estuda os seres humanos como se fossem corpos que existem no universo, e no estado de natureza, os seres humanos tendo ao conflito, que equivale ao choque entre corpos. Esse conflito impede o movimento e retira a liberdade do indivíduo[216].

O Estado civil, então, é o que pode (re)estabelecer a liberdade. Assim, para Hobbes[217], a liberdade é a ausência de oposição, quando um corpo não é impedido de se movimentar. Ao contrário do que alguns autores afirmam, segundo Hobbes, o estado de natureza não representa uma liberdade plena. Para ele, o Estado civil organiza a vida em sociedade para permitir a liberdade do cidadão.

Portanto, não é correto afirmar que o cidadão abre mão de parte de sua liberdade em favor do Estado, pois a soberania do Estado é resultado da construção coletiva do indivíduo, sendo o Estado seu representante. No entanto, o Estado representa a vontade do indivíduo. Nessa perspectiva, uma visão possível é que, para Hobbes, o que motiva a formação do contrato social é a busca da liberdade. Sob essa perspectiva, Hobbes entende que as leis naturais são uma construção da razão que tem como objetivo alcançar a paz e a preservação do ser humano. O autor acredita que a natureza nos orienta a buscar a paz, e sua ideia de "retidão da razão" - ou seja, a lei natural - é que devemos buscar a paz sempre que haja esperança de consegui-la[218].

Rousseau[219] difere de Hobbes ao expressaram que, no estado de natureza, os seres humanos seriam bons e viveriam em paz. Ou seja, ele acredita que o ser humano nasce com uma conduta irrepreensível, honesta, incorruptível e moralmente reta, sendo a sociedade responsável por corrompê-los pelo meio da "divisão do trabalho e da propriedade privada", criando divergência entre os indivíduos[220].

Para Rousseau[221], o Estado tem o propósito de diminuir as desigualdades entre os seres humanos e promover a manutenção da liberdade que já existe no estado de natureza. Rousseau é um dos autores mais influentes e influentes em termos de teoria política para a Revolução

[216] HOBBES, 2002, p. 356.
[217] HOBBES, 2002, p. 371.
[218] HOBBES, 2002, p. 36.
[219] ROUSSEAU, 1999, p. 46.
[220] RECIO; NASCIMENTO, 2012, p. 23.
[221] ROUSSEAU, 1999, p. 46.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Francesa. Ele realizou uma releitura substancial de seus predecessores e experimentou sua própria teoria. Sua teoria compartilha a tese de que o exercício da soberania do Estado é, na verdade, o exercício da soberania do povo, pois pertence a ele. Isso retira a soberania do direito singular do príncipe e a transfere para a vontade geral do povo.

Assim, de maneira exaustiva, Rousseau repensa várias teorias anteriores, assumindo as reflexões dos autores da escola tradicional do direito natural, como Grotius, Pufendorf e Hobbes, e criticando cada um deles pontualmente. Por essas razões, no século XVIII, ele se destaca entre aqueles que inovaram a forma de pensar a política, especialmente ao propor o exercício da soberania pelo povo como condição primordial para sua libertação. Portanto, os protagonistas da Revolução de 1789 o elegeram como patrono da Revolução ou o primeiro revolucionário[222].

Assim, o grande desafio para compreender Rousseau é articular como ele entende a história hipotética da humanidade com a criação do contrato social, que surge da necessidade de cooperação entre os seres humanos contra as forças da natureza, mas que, por sua vez, evoluiu na desigualdade social. Para superar os obstáculos, os seres humanos não criaram novas forças, pois cada indivíduo não pode criar forças do nada. O que os indivíduos construíram foi unir e direcionar as forças já existentes, agregando um conjunto de forças que superam os obstáculos da natureza[223].

Dessa forma, surge o contrato social a partir da necessidade de cooperação entre os seres humanos contra as forças da natureza. Em vez da pessoa particular de cada contratante, o ato de associação produz um corpo moral e coletivo[224]. Para Rousseau[225], os seres humanos nascem livres, mas é justamente o contrato social que os aprisiona. No entanto, ele busca estabelecer a permissão do contrato social ao indicar que, embora o indivíduo perca sua liberdade natural, em troca ele obtém a liberdade civil.

Podemos observar que, em termos de base metodológica, Hobbes[226] é um absolutista, influenciado pelo contexto histórico e pelos processos de centralização política das monarquias nacionais europeias. Ele defendeu a concentração do poder no Estado e na figura do monarca. Por outro lado, John Locke é um liberalista que recebeu grande influência política do líder dos Whigs e vivenciou a Revolução Gloriosa, o que também o influenciou a publicar "Dois tratados sobre o governo civil", uma obra em que ele justifica e fundamenta o liberalismo.

[222] NASCIMENTO, 2008, p. 194.
[223] MONTEAGUDO, 2010, p. 90.
[224] MONTEAGUDO, 2010, p. 93.
[225] ROUSSEAU, 1999, p. 46.
[226] HOBBES, 2002, p. 36.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

Já Rousseau tem como base metodológica a democracia e foi intitulado por muitos como o patrono da Revolução Francesa devido à sua defesa do exercício da soberania do povo em detrimento das monarquias. Quanto à natureza humana, que é o ponto central desses autores, existem algumas singularidades. Para Hobbes, o homem é mau e egoísta por natureza, enquanto que para Locke o homem é como uma folha em branco, nem bom nem mau.

Por sua vez, Rousseau desenvolveu sua teoria a partir da ideia do "bom selvagem", ou seja, que o homem é nascido pela natureza e é a sociedade que o corrompe. Desse modo, Hobbes, Rousseau e Locke supervisionaram o planejamento de que todos os homens nascem livres e, por natureza, são dotados de razão. No entanto, enquanto para Hobbes o estado de natureza é um estado de guerra de todos contra todos, para Rousseau é um estado de bem-estar, no qual os homens viviam felizes e em harmonia.

Já para Locke, o estado de natureza é uma condição de relativa paz baseada na racionalidade. A passagem do estado de natureza para a criação do Estado Civil, que é o resultado do contrato social defendido pelos três autores, tem motivos distintos. Para Hobbes, o objetivo da criação do Estado é preservar a vida e deixar de viver sob o medo constante. Para Locke, o objetivo é preservar uma propriedade que já existe desde o estado de natureza.

No entanto, Rousseau se aproxima de Locke ao entender que, no estado de natureza, a igualdade está presente entre os homens. Além disso, Rousseau acrescenta que a desigualdade é fruto da propriedade privada presente apenas na sociedade civil, diferenciando-se de Locke, que vê a propriedade privada como algo que precede o contrato social.

## 3.2 Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito

A transição do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito tem origens históricas complexas, e um dos eventos que desempenhou um papel significativo nessa evolução foi a Reforma Protestante, que ocorreu durante o século XVI na Europa. Conforme relatado anteriormente, a Reforma Protestante foi um movimento religioso, liderado por Martinho Lutero e outros reformadores, que contestou as doutrinas e práticas da Igreja Católica Romana[227].

Enquanto o Estado de Direito se concentra principalmente na garantia da legalidade e na proteção dos direitos e liberdades individuais, o Estado Democrático de Direito vai além. Ele incorpora não apenas a ideia de um governo baseado na lei, mas também a participação

[227] MATOS, 2017, p. 39.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

popular e o respeito aos princípios democráticos. No Estado Democrático de Direito, a soberania reside no povo, que exerce seu poder por meio de representantes eleitos e direitos de participação política. Isso implica na existência de instituições democráticas, como eleições livres e justas, separação dos poderes, liberdade de expressão e de imprensa, garantia dos direitos humanos e manobra de controle e responsabilização dos agentes públicos[228].

Essa transição representa um avanço significativo na busca por sociedades mais justas e inclusivas. Essa transformação reconhece a importância da participação cidadã no processo político e na tomada de decisões, promovendo a igualdade de oportunidades, a diversidade e o respeito aos direitos de todos os indivíduos. No Estado Democrático de Direito, os direitos fundamentais são protegidos não apenas pela lei, mas também por um sistema democrático que visa promover a igualdade, a justiça social e o bem-estar de todos os cidadãos. As decisões políticas e jurídicas são tomadas com base na vontade popular e nos princípios democráticos, garantindo a participação da sociedade na definição dos rumos do país[229].

O Estado de Direito, também conhecido como Estado Moderno, surge como uma resposta do liberalismo ao Estado de Hobbes, e encontra seu embasamento teórico nas revoluções burguesas conforme mencionado anteriormente. Muitos estudiosos da Ciência Política consideram-no uma construção político-jurídica moderna, resultando não apenas dos debates mencionados, mas também da ênfase ética cristã no valor da dignidade humana, uma vez que os indivíduos nascem livres e iguais, dotados de direitos perante o Estado[230].

Neste contexto, ao desafiar a autoridade papal e questionar a interpretação e aplicação da doutrina católica, os reformadores buscavam uma reforma religiosa e moral que refletisse suas convicções e interpretações bíblicas. No entanto, além de suas instituições religiosas, a Reforma Protestante também teve consequências políticas, sociais e jurídicas[231].

A contestação da autoridade papal e o chamado à liberdade de consciência e crença estimularam uma discussão sobre a natureza do poder e a relação entre governantes e governados. A Reforma Protestante contribuiu para a promoção do princípio da autoridade legal como base do Estado de Direito[232].

228 BERCOVICI, Gilberto. Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2020, p. 77.
229 ROBL FILHO, Ilton Norberto. *Conselho Nacional de Justiça*: Estado democrático de direito e accountability. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 22.
230 DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 25. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2005, p. 310.
231 RODRIGUES, E. Lutero, questões hermenêuticas e a Reforma Protestante. *Reflexão*, v. 41, n. 2, p. 155–163, 2016, s/p.
232 RODRIGUES, 2016, s/p.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

A ideia de que o poder político deve estar sujeito a limites legais e à vontade do povo ganhou força. Essa visão foi particularmente defendida por teólogos protestantes, como Johannes Althusius e Johannes Calvin, que argumentaram em favor da soberania popular e da participação dos cidadãos na tomada de decisões políticas. A noção de liberdade religiosa preservada pela Reforma Protestante também teve princípios importantes para a evolução do Estado Democrático de Direito[233].

A defesa da liberdade de consciência e crença, em oposição à imposição de uma única religião estatal, abriu caminho para a proteção dos direitos individuais e para o reconhecimento da diversidade religiosa e cultural. Além disso, ela também influenciou na concepção de propriedade e direitos de propriedade. A ideia de que os bens e a riqueza são resultados do trabalho individual e que os indivíduos têm direito à propriedade privada ganharam destaque.

Esse princípio, conhecido como "ética protestante do trabalho", teve influência nas teorias feministas e jurídicas subsequentes. A relação entre a Reforma Protestante e o Estado Democrático de Direito não é direta ou linear, e é importante considerar outros fatores históricos, políticos e filosóficos que formularam para a consolidação desses conceitos. No entanto, a referida reforma desempenhou um papel relevante ao promover ideias como a autoridade legal, a soberania popular, a liberdade religiosa e os direitos de propriedade, que são fundamentais para a compreensão e construção do Estado Democrático de Direito[234].

A proteção dos direitos e garantias fundamentais, baseada nos direitos naturais da pessoa humana, é o que confere ao Estado de Direito a ideia de limitação do poder estatal. No entanto, foi somente na Alemanha, durante o século XIX, que o Estado de Direito surgiu como uma construção própria, sob o conceito de Rechtstaat, sendo posteriormente incorporado ao pensamento político francês, estabelecendo a sujeição do Estado ao Direito[235].

O Estado de Direito surge, nessa perspectiva, como a forma mais adequada de organização jurídica para combater e resistir à arbitrariedade e ao absolutismo por parte da autoridade conscienciosa. Dessa forma, o Estado se subordina a um determinado sistema jurídico, com o objetivo de manter a paz social, segurança e justiça[236]

Em suma, a Reforma Protestante foi um movimento religioso e social que influenciou a evolução do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito. Ao desafiar a autoridade

[233] EBELING, G. *O pensamento de Lutero*: ama introdução. São Leopoldo: Sinodal, p. 29.
[234] RODRIGUES, 2016, s/p.
[235] STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. *Ciência Política & Teoria do Estado*. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008, p. 211.
[236] MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. *A Reforma Protestante e o Estado de Direito*. 18. ed. São Paulo: Fonte Editorial, 2014, p. 315.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

papal, promover a liberdade religiosa e defender a participação popular na tomada de decisões políticas, contribuindo para a consolidação dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, como a proteção dos direitos individuais, a participação cidadã e a limitação do poder estatal[237].

O Estado de Direito surge como um Estado que, em suas relações com os indivíduos, se submete a um regime de direito, onde uma atividade estatal só pode se desenvolver por meio de um instrumento regulado e autorizado pela ordem jurídica. Da mesma forma, os indivíduos - os cidadãos - possuem o poder jurídico para protegê-los de ações abusivas por parte do Estado.[238]

O ideal etimológico do Estado de Direito é bem explorado pelo pensador político e doutor em direito Dimitri Dimoulis[239], ao afirmar que o Estado se torna não apenas o criador da lei, mas também seu servidor. O governo, portanto, não é dos homens, mas das leis, conforme demonstrado no artigo 30 da Constituição de Massachusetts de 1780. Um Estado colocado sob a égide de um ordenamento jurídico garante a aplicação fiel das leis, protegendo efetivamente os cidadãos de qualquer arbitrariedade por parte dos governantes.

Destaca-se que, após a Reforma Protestante, as discussões sobre liberdade de consciência, participação popular e limitação do poder se intensificaram e permearam o pensamento político e jurídico da época. Essas ideias encontraram eco em movimentos como o Iluminismo, que enfatizava a importância dos direitos individuais, da igualdade a lei e da separação de poderes[240].

Os princípios defendidos durante ao longo da sua ocorrência e outros movimentos subsequentes influenciaram a elaboração das Constituições modernas e a consolidação do Estado Democrático de Direito. A proteção dos direitos fundamentais, a igualdade perante a lei, a liberdade de expressão, de religião e de associação alcançaram-se os pilares do sistema jurídico e político nas democracias contemporâneas. No contexto da reforma protestante, também é importante mencionar o papel da tradução da Bíblia para as línguas vernáculas, como o alemão por Martinho Lutero[241].

Essa tradução permitiu que as pessoas tivessem acesso direto à palavra de Deus, independentemente da mediação da Igreja, incentivando a leitura e a interpretação individual das escrituras. Esse fenômeno contribuiu para a valorização da liberdade de pensamento,

[237] ROBL FILHO, 2013, p. 36.
[238] STRECK; MORAIS, 2008, p. 91-92, ênfase no original
[239] DIMOULIS, 2013, p. 256.
[240] ROBL FILHO, 2013, p. 22.
[241] FEBVRE, 1992, p. 98.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

consciência e interpretação, princípios que estão intrinsecamente ligados ao Estado Democrático de Direito[242].

No entanto, é importante ressaltar que a transição do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito não foi imediata ou linear. O processo envolveu lutas, debates e evoluiu ao longo do tempo. Além disso, diferentes contextos históricos, culturais e sociais tiveram um papel na forma como esses princípios foram incorporados nas estruturas políticas e jurídicas de cada país. Em conclusão, a Reforma Protestante desempenhou um papel significativo na transição do Estado de Direito para o Estado Democrático de Direito[243].

Portanto, ao promover ideias como a autoridade legal, a liberdade de consciência, a participação popular e a proteção dos direitos individuais, contribuíram para a formação dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito que hoje são essenciais nas democracias modernas. A Reforma Protestante e os ideais que ela defendeu moldaram o pensamento político e jurídico, influenciando a construção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentadas na proteção dos direitos e na participação cidadã.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

## 3.3 Herança protestante no ordenamento jurídico pós-moderno

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

A herança protestante exerceu uma influência significativa no desenvolvimento do ordenamento jurídico pós-moderno. O Protestantismo, como movimento religioso que surgiu durante a Reforma Protestante no século XVI, trouxe consigo uma série de ideias e valores que moldaram tanto a esfera religiosa quanto a social, política e legal. Um dos aspectos fundamentais do protestantismo é a ênfase na liberdade individual e na responsabilidade pessoal perante Deus[244].

A herança protestante exerceu uma influência profunda e duradoura no desenvolvimento do ordenamento jurídico pós-moderno. O Protestantismo, como um movimento religioso que emergiu durante a Reforma Protestante no século XVI, suportou uma série de conceitos e princípios que preservaram sua marca não apenas na esfera religiosa, mas também na esfera social, política e legal. Um dos aspectos fundamentais do protestantismo que

[242] SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Democracia em crise no Brasil*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020, p. 76.
[243] SOUZA NETO, 2020, p. 76.
[244] SOUZA NETO, 2020, p. 84.

moldou o ordenamento jurídico pós-moderno é a ênfase na liberdade individual e na responsabilidade pessoal perante Deus[245].

Os reformadores protestantes, como Martinho Lutero e João Calvino, rejeitaram a ideia de uma autoridade protegida entre o indivíduo e Deus, defendendo que cada pessoa deveria ter acesso direto ao conhecimento e à vontade divina. Essa noção de liberdade individual e de responsabilidade pessoal teve uma concepção profundamente profunda do direito. O princípio da liberdade individual, advogado pelo protestantismo, influenciou o desenvolvimento dos direitos individuais e dos direitos humanos nas sociedades pós-modernas. A ideia de que cada pessoa é responsável perante Deus incentivou a noção de que cada indivíduo tem direitos inalienáveis e domínio intrínseco. Esse conceito se reflete nas constituições e nas leis modernas, que buscam proteger e garantir os direitos fundamentais das pessoas, como a liberdade de expressão, de religião, de associação e de igualdade perante a lei[246].

A busca pela tolerância religiosa foi um elemento central nos séculos XVI a XVIII, período em que o protestantismo se estabeleceu e se confrontou com a tradição católica dominante. Os reformadores protestantes, como Martinho Lutero e João Calvino, rejeitaram a autoridade centralizada da Igreja Católica e defenderam a ideia de que cada indivíduo deveria ter liberdade de escolha e crença religiosa. Esse movimento em direção à tolerância religiosa plantou as sementes do liberalismo, que posteriormente se estenderam para outras esferas além da religião. Nesse contexto, a valorização do indivíduo se tornou um princípio fundamental do pensamento liberal, influenciado diretamente pela ética protestante[247].

O modelo contratualista de John Locke, por exemplo, defende que os indivíduos possuem direitos naturais inalienáveis, como vida, liberdade e propriedade. Esses direitos são intrínsecos ao ser humano e não podem ser violados pelo Estado ou por outras autoridades. Essa reflete a ênfase protestante na liberdade individual e na responsabilidade pessoal perante Deus, que foi exercida para o âmbito político e jurídico. No contexto do ordenamento jurídico internacional e nacional, os princípios do Liberalismo têm sido positivados de diversas maneiras[248].

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, é um exemplo fundamental desse processo de positivação. Essa declaração reconhece e protege uma série de direitos fundamentais, como a igualdade, a

[245] BEZERRA, Karina. História geral das religiões. 2011. Trabalho de conclusão de Curso em Licenciatura em História. Universidade Católica de Pernambuco, Pernambuco, 2011, p. 89.
[246] DALLARI, 2005, p. 312.
[247] PINHO, Rodrigo César Rebello. *Manual de Direito Constitucional*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 193.
[248] LOCKE, 1998, p. 69.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

liberdade de expressão, a liberdade religiosa, entre outros. Esses direitos refletem a influência da ética protestante na concepção moderna de jusnaturalismo e na ideia de que cada indivíduo possui direitos inalienáveis[249].

No plano nacional, muitas constituições e legislações incorporam os princípios do Liberalismo, inspirados pela ética protestante, em suas disposições. O reconhecimento e a proteção dos direitos individuais, a limitação do poder estatal, a separação de poderes e a garantia do Estado de Direito são exemplos de como o liberalismo influenciou o ordenamento jurídico moderno. Esses princípios asseguram que o Estado proteja e proteja os direitos dos cidadãos, garantindo a liberdade e a igualdade de todos perante a lei[250].

A ética protestante no Estado Moderno, Democrático e de Direito pode ser observada na positivação dos princípios do Liberalismo no ordenamento jurídico internacional e nacional. A busca pela tolerância religiosa nos séculos XVI a XVIII, que se baseava na valorização do indivíduo, teve um impacto significativo na concepção moderna de jusnaturalismo, culminando na consolidação dos Direitos Humanos como uma base fundamental dos sistemas jurídicos contemporâneos[251].

Ao enfatizar a liberdade individual e a responsabilidade pessoal perante Deus, a ética protestante contribuiu para a valorização do indivíduo como um ser dotado de direitos naturais inalienáveis. Essa valorização, influenciada pelo pensamento liberal, se manifestou na ideia de que os direitos humanos são inerentes e inerentes a todos os seres humanos, independentemente de sua origem, crença religiosa, raça ou gênero. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, como mencionado anteriormente, é uma expressão importante da positivação dos princípios do Liberalismo no âmbito internacional. Esse documento estabelece direitos e liberdades fundamentais que devem ser garantidos a todos os indivíduos, independentemente de sua filiação religiosa[252].

A proteção da liberdade de pensamento, consciência e religião, bem como o princípio da igualdade perante a lei, reflete a influência da ética protestante na concepção desses direitos comunitários. No plano nacional, as constituições e legislações de diversos países têm incorporado os princípios do Liberalismo, influenciados pela ética protestante, em seu arcabouço jurídico. A consagração dos direitos individuais, como a liberdade de expressão, a liberdade religiosa, a liberdade de associação e o direito à propriedade, são exemplos claros

[249] PEREIRA, 2017, p. 36.
[250] PEREIRA, 2017, p. 36.
[251] WEBER, 2014, p. 126.
[252] WEBER, 2014, p. 129.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

dessa influência. Além disso, a separação de poderes, o sistema democrático de governo e a garantia do devido processo legal também são reflexos do impacto da ética protestante na configuração do Estado Moderno, Democrático e de Direito[253].

Essa ideia de autonomia moral e espiritual se reflete no sistema jurídico pós-moderno, que busca garantir a proteção dos direitos individuais e a igualdade perante a lei. Além disso, o protestantismo também defendeu a ideia de que todos os crentes têm acesso direto a Deus, sem a necessidade de intermediários ou autoridades religiosas. Esse princípio de igualdade e acesso direto influencia a concepção de igualdade perante a lei e o sistema de justiça moderno, que busca tratar todos os indivíduos de forma imparcial e sem discriminação.

No ordenamento jurídico constitucional brasileiro, é possível dividir as liberdades individuais em cinco grandes grupos. O primeiro grupo é a liberdade da pessoa física, que diz respeito à locomoção e circulação, ou seja, o direito de ir e vir. O segundo grupo é a liberdade de pensamento, que abrange a liberdade de opinião, religião, informação, expressão artística e transmissão do conhecimento. O terceiro grupo é a liberdade de expressão coletiva, que inclui a liberdade de reunião e associação. O quarto grupo é a liberdade de ação profissional, que permite ao cidadão escolher livremente em qual área deseja exercer suas atividades laborais. Por fim, o quinto grupo é a liberdade de conteúdo econômico e social, que envolve a liberdade de empreender e desenvolver atividades emocionais e sociais[254].

A garantia e promoção dessas liberdades são essenciais para que um Estado seja caracterizado como democrático e de direito. O Estado democrático se justifica como meio de proteção e estimula a essas liberdades, inclusive por meio de medidas que visem garantir uma maior igualdade entre todos, evitando que as liberdades se tornem meramente formais. Além disso, o Estado democrático também se justifica como uma instância para evitar conflitos entre as pretensões colidentes resultantes dessas liberdades[255].

A importância dada pelo Estado brasileiro à liberdade individual, tanto física quanto de consciência, pode ser evidenciada em outros exemplos presentes em normas infraconstitucionais. Um desses exemplos é a possibilidade de substituição da pena restritiva de liberdade por penas restritivas de direitos, previstas para certos crimes no Código Penal e outras leis. Essa substituição demonstra a preocupação em não privar o indivíduo de sua liberdade de forma irrestrita, buscando alternativas que possibilitem a sua ressocialização[256].

[253] PINHO, 2010, p. 193
[254] CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. 24. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013, p. 79.
[255] BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 2014, p. 93.
[256] PEREIRA, 2017, p. 125.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Outro legado do protestantismo é a importância atribuída à interpretação individual das Escrituras. Os reformadores protestantes enfatizaram a leitura pessoal e a compreensão direta dos textos sagrados, rejeitando a ideia de que apenas as autoridades eclesiásticas tinham o poder de interpretá-los. Essa abordagem na interpretação individual influenciou o desenvolvimento da hermenêutica jurídica, que busca compreender o significado e a aplicação da lei a partir de uma perspectiva mais subjetiva e contextualizada.

O discurso sobre a tolerância religiosa, que surgiu nos séculos XVI e seguintes, e que influenciou pensadores como Locke a escreverem cartas e tratou sobre a tolerância e as liberdades individuais, ganha destaque no contexto do Estado Moderno. No Brasil, o ordenamento jurídico constitucional proíbe, em seu artigo 19, a criação de um Estado confessional ou teocrático[257].

A União, seus Estados, o Distrito Federal e os Municípios são constituídos como entidades jurídicas laicas, ou seja, não possuem uma religião oficialmente estabelecida. Essa configuração de um Estado laico no Brasil é de extrema importância para garantir a liberdade religiosa e o respeito à diversidade de crenças. Significa que o Estado não favorece nem discrimina qualquer religião em particular, garantindo igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de sua fé ou convicções religiosas. Essa previsão constitucional reflete o compromisso do Estado brasileiro com a pluralidade religiosa e com a proteção das liberdades individuais[258].

Ao adotar uma postura laica, o Estado busca assegurar a autonomia do indivíduo em matéria de religião, permitindo que cada pessoa possa exercer sua fé, expressar suas crenças e praticar seus rituais livremente, desde que não violem os direitos fundamentais de terceiros. Portanto, a consagração do princípio da laicidade no ordenamento jurídico brasileiro reforça o comprometimento com a tolerância religiosa, a diversidade cultural e a promoção dos direitos humanos. Essa abordagem contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa, na qual todas as pessoas podem viver de acordo com suas convicções, sem sofrer ou sofrer restrições indefesas incorporadas em sua religião[259].

No Brasil, observa-se que a separação entre Estado e religião não é absoluta, uma vez que existem situações em que ocorre uma interação entre os dois. Um exemplo disso é o reconhecimento do casamento religioso com efeitos civis. De acordo com o artigo 226, §2º da

[257] SOUZA NETO, 2020, p. 44.
[258] MACHADO, 2005, p. 19.
[259] SANT'ANNA, Sílvio L. O livro do Século. In: WEBER, Max. *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Constituição da República Federativa do Brasil, o padre da denominação religiosa assume a função de um juiz laico, conferindo validade civil ao casamento religioso. Além disso, o ensino religioso nas escolas públicas também é um aspecto a ser considerado[260].

Conforme o artigo 210, §1º da Constituição, o ensino religioso é facultativo, ou seja, sua oferta é opcional aos estudantes e deve acompanhar a diversidade de crenças presentes na sociedade brasileira. Essas práticas traduzem uma convivência entre o Estado e as instituições religiosas, permitindo a manifestação e vivência das diversas tradições religiosas no país[261].

No entanto, é importante enfatizar que essas emoções devem ocorrer dentro dos limites experimentados pela constituição, garantindo a igualdade de direitos, a liberdade de consciência e a não dispensação religiosa. Dessa forma, a compreensão da laicidade no contexto brasileiro não significa uma separação rígida entre Estado e religião, mas sim uma busca por um equilíbrio entre a garantia da liberdade religiosa e o respeito aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais[262].

Além disso, é importante ressaltar que a ética protestante, especialmente aquela associada ao calvinismo, teve um papel significativo no estabelecimento de uma série de valores e crenças que influenciaram profundamente o desenvolvimento do direito comercial e econômico. Uma das principais características dessa ética é a valorização do trabalho e a crença de que o sucesso financeiro e a herança de riqueza são sinais de bênção divina[263].

De acordo com essa visão, o trabalho árduo e a dedicação aos negócios são vistos como uma forma de servir a Deus e de cumprir os propósitos divinos na Terra. Essa herança em relação ao trabalho teve consequências diretas no campo jurídico e econômico. A ética protestante contribuiu para a promoção da proteção da propriedade privada e da liberdade contratual como elementos fundamentais para o funcionamento eficiente do sistema econômico. Acredita-se que a posse de propriedade e o direito de fazer acordos contratuais livremente são direitos inalienáveis concedidos por Deus[264].

Esses princípios foram incorporados nas leis comerciais e motivadas, com o objetivo de estabelecer um ambiente incentivado para o crescimento dos negócios e da riqueza. A proteção da propriedade privada é considerada essencial para incentivar o investimento e a inovação, pois os indivíduos têm a garantia de que poderão desfrutar dos frutos de seu trabalho. Da mesma

[260] BRASIL, 1988.
[261] BRASIL, 1988.
[262] POCHMANN, 2012, p. 77.
[263] POCHMANN, 2012, p. 79.
[264] BARBALET, J. M. Weber's inaugural lecture and his place in sociology. In: Journal of classical sociology, v. 1 (2), 2001, p. 328.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

forma, a liberdade contratual permite que as pessoas estabeleçam acordos e transações comerciais de forma autônoma, sem interferência excessiva do Estado[265].

Isso promove a eficiência econômica, pois as partes envolvidas podem negociar livremente os termos de seus contratos, levando a acordos mutuamente benéficos. Portanto, a ética protestante, com sua ênfase no trabalho, na propriedade privada e na liberdade contratual, desempenhou um papel fundamental na moldagem das leis e práticas comerciais e respiratórias. Essa influência perdura até os dias de hoje e continua a afetar a forma como os negócios são controlados e os direitos de propriedade são protegidos[266].

No entanto, é importante ressaltar que a influência da herança protestante no ordenamento jurídico pós-moderno não é unânime e pode variar de acordo com o contexto cultural e histórico de cada país. Em algumas sociedades, especialmente as de tradição católica, a influência católica também desempenhou um papel significativo na formação do direito. O próprio conceito de pós-modernidade é marcado pela pluralidade de perspectivas e influências, o que torna difícil traçar uma linha única de influência direta do protestantismo no ordenamento jurídico contemporâneo.

Em suma, a herança protestante deixou um legado importante no ordenamento jurídico pós-moderno, em prol da valorização da liberdade individual, igualdade perante a lei, interpretação individual da lei e ética do trabalho. Esses princípios têm moldado o desenvolvimento do direito na sociedade contemporânea, buscando conciliar as demandas da pós-modernidade com a proteção dos direitos e a promoção da justiça.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

[265] BARBALET, 2001, p. 331.
[266] WEBER, 2014, p. 66.

# CONCLUSÃO

A formação do Estado Moderno foi um processo complexo e multifacetado, com raízes históricas profundas e uma série de influências que moldaram sua evolução ao longo dos séculos. O contexto histórico da formação da Modernidade é marcado pelas origens da Renascença, que desempenhou um papel fundamental na transformação política, social e cultural da Europa. A Renascença, um movimento intelectual e artístico que floresceu entre os séculos XIV e XVI, representou um afastamento das ideias e práticas da Idade Média e uma redescoberta das antigas tradições clássicas gregas e romanas.

A disseminação do conhecimento clássico e a valorização do indivíduo e da razão humana foram elementos-chave desse período. Essa redescoberta estimulou mudanças fundamentais na concepção de poder político e no papel do Estado. Foi durante a Renascença Italiana que surgiram as primeiras formas do Estado Moderno. Cidades-estado como Florença, Veneza e Gênova se tornaram centros de poder político e econômico, e a riqueza acumulada através do comércio e das atividades bancárias permitiu o florescimento das artes, da ciência e da cultura. Essas cidades-estado foram governadas por famílias influentes, como os Medicis em Florença, que utilizaram sua riqueza e poder para estabelecer sistemas de governo mais centralizados e eficientes. Nesse contexto, o pensamento político de Nicolau Maquiavel desempenhou um papel crucial na compreensão e na consolidação do Estado Moderno.

Em sua obra-prima, "O Príncipe", Maquiavel apresentou uma abordagem realista e pragmática sobre o exercício do poder político. Ele argumentou que o governante deve estar disposto a utilizar todos os meios necessários para manter seu domínio, incluindo o uso da força e da astúcia política. Maquiavel rompeu com a tradição medieval, que fundamentava o poder do governante na autoridade divina, e defendeu que o Estado deveria ser visto como uma entidade autônoma, separada da moral e da ética tradicionais. Essa visão secular do Estado abriu caminho para uma nova compreensão do poder político, baseada na razão e na manutenção do equilíbrio de poder.

O Estado Moderno, como emergiu na Renascença italiana, evoluiu ao longo do tempo, expandindo-se para o norte da Europa e influenciando outras nações. Nações como a Inglaterra, França e Espanha seguiram caminhos diferentes na formação de seus Estados Modernos, mas compartilharam o objetivo de centralizar o poder político, estabelecer leis e instituições sólidas e afirmar sua soberania sobre o território e a população. Portanto, com base no que fora exposto ao longo do primeiro capítulo desta pesquisa, nota-se que a formação do Estado Moderno foi um processo complexo e influenciado por uma série de fatores históricos e intelectuais. A

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

Renascença e a redescoberta do conhecimento clássico foram elementos-chave nessa transformação, proporcionando uma nova visão do poder político e da organização social. O pensamento.

Conforme exposto no capítulo 2, a Reforma Protestante foi um movimento crucial na história europeia, que teve um profundo impacto tanto no contexto religioso quanto no político e social. Este capítulo explora o contexto histórico da Reforma, os principais dogmas defendidos pelos reformadores e o pensamento político e social que emergiu desse movimento. No contexto histórico, ocorreu uma Reforma no século XVI, em um momento de profunda motivação social, política e religiosa na Europa.

A Igreja Católica Romana, no auge de seu poder, enfrentava críticas crescentes devido à corrupção e abusos de autoridade por parte de seus líderes. Além disso, os avanços na impressão e na disseminação do conhecimento levaram a um maior questionamento das práticas e doutrinas da igreja. Os reformadores, como Martinho Lutero, João Calvino e Ulrico Zuínglio, levantaram uma série de críticas contra a Igreja Católica e pro mudanças fundamentais na teologia e nas práticas religiosas.

Eles enfatizaram a supremacia da Bíblia como fonte de autoridade religiosa e defenderam as doutrinas como a justificação pela fé, a predestinação e a soberania de Deus. Esses dogmas da Reforma tiveram profundas emoções no pensamento político e social. A ênfase na justificação pela fé significava que os indivíduos poderiam ter um relacionamento direto com Deus, sem a necessidade de mediação clerical. Isso incentivou a disseminação da educação e da leitura da Bíblia, gerou um aumento da alfabetização e na disseminação do conhecimento entre as pessoas comuns. Além disso, a crença na soberania de Deus levou a uma visão teocrática da sociedade, na qual os governantes eram vistos como agentes de Deus e responsáveis por estabelecer e aplicar as leis divinas.

Esse pensamento político influenciou a ideia de governo limitado e de separação de poderes, que se tornaram elementos fundamentais do pensamento político moderno. No campo social, a Reforma também teve consequências. A ênfase na vocação e no trabalho levou a uma valorização do trabalho árduo e da ética protestante, que foram vistos como sinais de eleição divina.

Por fim, com base no capítulo 3, é possível afirmar que tanto a modernidade quanto a Reforma Protestante tiveram um impacto significativo no mundo jurídico, moldando e influenciando as estruturas legais e políticas que temos hoje. A modernidade trouxe consigo um novo paradigma de pensamento, baseado na razão, na busca pelo conhecimento científico e na valorização do indivíduo. Esse contexto favoreceu o surgimento de novas ideias e teorias que

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

questionavam o poder absoluto dos governantes, provocaram no fortalecimento dos ideais antiabsolutistas e no desenvolvimento do Liberalismo Político.

Assim, a Reforma Protestante desempenhou um papel fundamental na promoção da liberdade de consciência e no colapso com a autoridade papal. Os princípios protestantes, como a interpretação individual da Bíblia e o sacerdócio universal, estimularam a reflexão crítica e a autonomia moral dos indivíduos, confiantes para desencadear um pensamento mais pluralista e democrático. Do Estado de Direito, um conceito central da modernidade, evoluímos para o Estado Democrático de Direito, onde os princípios de legalidade, igualdade, liberdade e participação popular são fundamentais.

Esse modelo de Estado busca assegurar os direitos individuais e coletivos, estabelecer limites ao exercício do poder e garantir a participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões políticas. Além disso, a herança protestante deixou uma marca duradoura no ordenamento jurídico pós-moderno. Princípios como a liberdade de expressão, a liberdade religiosa, a tolerância e a igualdade perante a lei são valores fundamentais presentes nas legislações contemporâneas, refletindo a influência dos ideais protestantes.

Em suma, a importância da modernidade e da Reforma Protestante para o mundo jurídico é inegável. Esses movimentos seguidos ajudaram a formar os alicerces do Estado Democrático de Direito, promovendo a liberdade, a igualdade e a participação ativa dos indivíduos na construção de um sistema jurídico mais justo e inclusivo. Conclui-se então que, a herança protestante continua viva no ordenamento jurídico pós-moderno, lembrando-nos da importância de valores como a liberdade de consciência, a tolerância e a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

# REFERÊNCIAS

AGUIAR, Dorina Maria Fernandes. *A Reforma Protestante*: O Luteranismo. Exploração Didática em Contexto de Sala de Aula. Relatório final (Mestrado em Ensino de História) - Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2017.

ALBERGARIA, Bruno. A construção histórica dos Estados modernos (absolutistas) no mundo ocidental. *Meritum,* Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 81-109, 2012.

ALKMIM, Gustavo Tadeu. *O homem cordial e o homem traduzido*: a modernidade na cena pós-moderna. Dissertação (Mestrado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

ALMEIDA, Juliana Marques de; SILVA, Severino Vicente da. Pensamento Teológico anterior à Reforma Protestante. In: XII ENCONTRO EDTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-PE, *Anais*...Recife, 2018.

BARBALET, J. M. Weber's inaugural lecture and his place in sociology. In: Journal of classical sociology, v. 1 (2), pp. 147-170, 2001.

BARROS, José D'Assunção. Passagens de Antiguidade Romana ao Ocidente Medieval: leituras historiográficas de um período limítrofe. *Revista História*, São Paulo, v. 28, n. 1, 2009.

BAUER, Caroline Silveira; PINNOW, Rodrigo Vieira. *História moderna*. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BERBARA, Maria. Introdução. In: BERBARA, Maria (Org.). *Renascimento Italiano*: ensaios e traduções. Rio de Janeiro: Trarepa, 2010.

BERCOVICI, Gilberto. Soberania e Constituição: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2020.

BERTEN, André. *Modernidade e Desencantamento – Nierzsche, Weber e Foucault*. São Paulo: Saraiva, 2011.

BEZERRA, Karina. História geral das religiões. 2011. Trabalho de conclusão de Curso em Licenciatura em História. Universidade Católica de Pernambuco, Pernambuco, 2011.

BOBBIO, N.; BOVERO M. Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna. Tradução De Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BURCKHARDT, Jacob Christoph. A cultura do Renascimento na Itália: um ensaio [tradução: Sérgio Tellaroli]. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CAMPOS, Bernardo. *Da Reforma Protestante à Pentecoslatidade da Igreja*: debate sobre o pentecostalismo na América Latina. São Leopoldo: Sinodal, 2002.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR Faculdade Unida de Vitória

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. 24. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

CORRÊA, Caetano Dias. A reflexão teológico-política de João Calvino: institucionalização do Sagrado e Direito na aurora da modernidade. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

COSTA, Hermisten Maia Pereira. A piedade obediente de Calvino. Teologia e Vida. In: BITUN, Ricardo. *A Reforma Protestante*: histórica, teologia e desafios. São Paulo: Hagnos, 2017.

COUTINHO, Alvaro Luiz Alves; RODRIGUES, Guilherme Cia; GIMENEZ, Henrique Rachud; MORELATO, Pedro Henrique; SILVA, Vitor Alexandre Canedo. Nicolau Maquiavel: Vida, contexto histórico, obras, ideias e influências na contemporaneidade. Artigo (Mestrado em Filosofia) – Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 25. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.

DAMIÃO, Abraão Pustrelo. O Renascimento e as origens da ciência moderna: Interfaces históricas e epistemológicas. *História da Ciência e Ensino: Construindo Interfaces*, v. 17, p. 22-49, 2018.

DE SANTI, Pedro Luis Ribeiro. *A construção do "eu" na Modernidade*: Da Renascença ao século XIX. Ribeirão Preto: Holos, 1998.

DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do Direito. 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

EBELING, G. *O pensamento de Lutero*: ama introdução. São Leopoldo: Sinodal, 1988.

FEBVRE, Lucien. *A Alemanha de 1517 e Lutero*. In: História. MOTA, Carlos G. (Org.). 2 ed. São Paulo: Ática, 1992.

FREITAS JÚNIOR, Antonio. O pensamento político de Maquiavel. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 44, n. 174, p. 205-211, 2007.

HOBBES, Thomas. *Os Elementos da Lei Natural e Política*. São Paulo: Ícone, 2002.

HÜBINGER, Gangolf. Max Weber e a história cultural da modernidade. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 119-136, 2012.

JUVIN, Hervé; LIPOVETSKY, Gilles. *A globalização ocidental*: controvérsias sobre a cultura planetária. Barueri: Manole, 2012.

KURKDJIAN, Anouch Neves de Oliveira. Antiguidade e modernidade na Teoria do romance de Georg Lukács. *Cadernos de Filosofia Alemã: crítica e modernidade*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 13-29, 2020.

LEMOS, Douglas; ALVES, Adjair. A quebra do elo: as consequências da reforma protestante para o fim das mediações sacerdotal. *Diálogos – Revista de Estudos Culturais e da Contemporaneidade*, n. 8, p. 135-162, 2013.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

LOCKE, J. Dois tratados sobre o governo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOCKE, J. Segundo tratado Sobre o Governo. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

LUTERO, Martinho. À Nobreza Cristã da Nação Alemã, acerca da melhoria do estamento cristão. In: Martinho Lutero - Obras Selecionadas. v. 2. *O programa da Reforma, Escritos de 1520*. São Leopoldo: Sinodal, Porto Alegre: Concórdia, 2000.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Representações e Relações de Gênero nos Grupos Pentecostais. Estudos Feministas, Florianópolis, p.387-396, maio 2005.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. *A Reforma Protestante e o Estado de Direito*. 18. ed. São Paulo: Fonte Editorial, 2014.

MARSHALL, Peter. Reforma Protestante: uma breve introdução [tradução de Desinise Bottmann]. São Paulo: L&PM Pocket, 2018.

MATOS, Alderi Souza. A Reforma e os Historiadores. *Fides Reformata XXII*, n. 2, p. 11-22, 2017.

MATOS, G. M. Das contribuições da Teologia política da Reforma Protestante às Declarações de Direitos Humanos. Fronteiras: Revista de História, Dourados, MS, v. 19, n. 34, p. 94 – 109, Dez. 2017.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o individualismo liberal. In: Os clássicos da política, org. Franscisco C. Weffort, Ática, São Paulo, 2008.

MIRANDA; Caroline Rodrigues; SCHMOKEL, Fernanda; COLVERO, Ronaldo Bernardino. A Contribuição do pensamento de Maquiavel para o desenvolvimento da Ciência Política. In: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CIÊNCIA POLÍTICA. *Anais*...Rio Grande do Sul, 2014.

MESQUIATI, David de Oliveira. Os Pentecostais, o Espírito Santo e a Reforma. *Revista Pistis & Praxis*: Teologia e Pastoral, v. 9, n. 2, p. 539, 553, 2017.

MONTEAGUDO, R. *Contrato, moral e política em Rousseau*. Marília: Editora da UNESP, 2010.

NASCIMENTO, Milton Meira do. Rousseau: da servidão à liberdade. WEFFORT, Francisco C. In: *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 2008.

NASCIMENTO, Paulo; ADAMEC, Martin. Maquiavel na soleira da modernidade. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 83-101, 2014.

PEREIRA, Vinícius Alves. Direito Penal: Parte Geral. 2. ed. São Paulo: Método, 2017.

PINHO, Rodrigo César Rebello. Manual de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

POCHMANN, Marcio. Nova Classe Média?: O Trabalho na Base da Pirâmide Social Brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCP Faculdade Unida de Vitória

RECIO, Encarnación Moya; NASCIMENTO, Paulo Roberto. Introdução a Ciências Políticas: Teoria, Instituições e Autores Políticos. Rede For, São Paulo, 2012.

RIBEIRO, Janine Renato. *Hobbes*: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco C. Os clássicos da política. São Paulo: Ática, 2008.

RIOS, Gilvando Sá Leitão. Da Antiguidade da Modernização ou o moderno como atributo. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 3, n. 1, p. 8-15, 1993.

ROBL FILHO, Ilton Norberto. *Conselho Nacional de Justiça*: Estado democrático de direito e accountability. São Paulo: Saraiva, 2013.

RODRIGUES, Ana Maria da Silva; OLIVEIRA, Cristina M. V Camilo de; FREITAS, Maria Cristina Vieira de. Globalização, cultura e sociedade da informação. *Revista Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 97–105, 2001.

RODRIGUES, E. Lutero, questões hermenêuticas e a Reforma Protestante. *Reflexão*, v. 41, n. 2, p. 155–163, 2016.

ROSA, Hartmut. *Aceleração*: A transformação das estruturas temporais na Modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

ROSA, Wanderley Pereira da. *Teologia Política em Martinho Lutero*. Horizonte, Belo Horizonte, v. 14, n. 44, p. 1210-1229, out./dez. 2016

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

SANTOS JÚNIOR, Paulo Jonas dos; ROSA, André Luís da. Experiência religiosa: da Reforma Protestante ao avivamento pentecostal. *Encontros Teológicos*, Florianópolis, v.31, n.2, p. 235-252, 2016.

SANT'ANNA, Sílvio L. O livro do Século. In: WEBER, Max. *A Ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SKINNER, Quentin. *Maquiavel*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

SILVA, Kalina Vanderlei.; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

SILVEROL, Aline Carneiro; GOIS, Gabriela Rodrigues. *Geografia da mundialização*. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Democracia em crise no Brasil*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. *Ciência Política & Teoria do Estado*. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

VALENTIN, Ismael Forte. A Reforma Protestante e a educação. *Revista de Educação do Cogeime*, ano 19, n. 37, p. 59-70, 2010.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Companhia das Letras, 2014.

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 29/06/2023.

PPGPCR
Faculdade Unida de Vitória